

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2025

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

2.1 – O PRESENTE EDITAL POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 541.834,42

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/01/2026 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025
PROCESSO Nº 46/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90025/2025**

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (OITO HORAS) DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 01/2026.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - O presente edital por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 – A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.3 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 4.4.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.4.10** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.11** - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.5** - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 4.6** - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 4.7** - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 4.8** - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).
- 4.9** - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 4.10** - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.
- 4.11** - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.
- 4.12** - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:
- a)** Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.
- b)** A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- I** - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- c)** As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;
- d)** O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;
- e)** Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;
- f)** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;
- g)** Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.
- 5.2** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5** - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila

Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,

6.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste

prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 - A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, as empresas que se beneficiarem do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade, deverão apresentar documentos que comprovem a existência do programa na fase de habilitação, e ficarão sujeitas a eventuais auditorias realizadas pela CGU.

7.9.6.3 - A licitante que se beneficiar do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade e não possuir documentos comprobatórios será inabilitada.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

7.14.1 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.14.2 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer

outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no

momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 – Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o (a) Pregoeiro (a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.

9.11 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

*I – Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa**, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RDC nº 16/2014 Artigo 3º.*

*II – Cópia de Autorização Especial – AE da empresa proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa**, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RDC 16/2014 Artigo 2º.*

*III - Certificado de Regularidade Técnica - CRT da empresa **identificando o Farmacêutico Responsável**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.*

*IV – Certificado de Regularidade Técnica - CRT da empresa **identificando o Profissional Técnico Responsável**, expedido pelo Conselho de Classe do respectivo estado onde a empresa está sediada.*

V – Licença/Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município onde a empresa está sediada.

*VI – A documentação relativa à qualificação técnica, será **dispensada para os itens 49, 77, 81, 97, 98, 101, 102, 103, 104 e 106.***

9.11.1 – A exigência da documentação relativa à qualificação técnica deverá observar rigorosamente as especificações constantes de cada item do ANEXO I – Termo de Referência.

9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.13 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as

empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.14 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.16- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.17- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.20 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.22 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.25 - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

13.4.1 - O prazo de entrega estabelecido no item 13.4, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo CIRUSPAR.

13.4.2 - A entrega dos itens 97, 101, 102, 103 e 104 conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO CIRUSPAR, Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco- PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00.

13.4.3 - Para os demais itens, a entrega deverá ser realizada na FARMÁCIA do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00.

13.5 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.**

13.6 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

13.7 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 07 (sete) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

13.7.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

13.7.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.7.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

13.7.5 - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

13.8 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

13.9 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.10 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.11 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.12 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

13.13 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.001.10.302.0004.2004.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Enfermagem
3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
3.3.90.30.19 - Material De Acondicionamento E Embalagem

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os

compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

18.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

18.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação

referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.23 - Fazem parte deste Edital:

20.23.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.23.2 - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

20.23.3 - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

20.23.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

20.23.4 - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.23.5 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2026.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 - O presente edital por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

1.2 – NATUREZA

Os materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos são classificados como bens de natureza comum.

1.3 – QUANTITATIVO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. BR0327566. Cód. 14770 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	4,50	2.700,00
2	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.BR278281. Cód. 13554 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	11,02	1.102,00
3	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Água Destilada, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0276839. Cód. 13267 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,50	300,00
4	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0268222. Cód. 781 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,89	178,00
5	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, frasco/bolsa de 250ml.BR0394088. Cód. 14322. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	21,56	4.312,00
6	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0270138. Cód. 13270 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,63	263,00



7	180	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Clopidogrel Bissulfato 75mg, comprimido.BR0272045. Cód. 15360 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,06	190,80
8	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0267162. Cód. 13275 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,04	208,00
9	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml.BR0268236. Cód. 14320 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,65	730,00
10	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, flaconete 10ml.BR0267574. Cód. 13556 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,60	120,00
11	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0268069. Cód. 13279 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,55	255,00
12	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Diazepam, 10mg, comprimido.BR0267197. Cod. 13284. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,51	102,00
13	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0268255. Cód. 13266 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,29	1.290,00
14	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escopolamina Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0270621. Cód. 13289. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,02	906,00
15	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Etomidato, 2mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml. BR0270116. Cód. 14776 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE;	11,00	2.200,00



			- CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
16	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0271950. Cód. 13292. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,84	852,00
17	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,41	482,00
18	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292399. Cód. 13327. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,02	202,00
19	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267666. Cód.13296. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,63	126,00
20	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0270019. Cód. 13300. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,99	398,00
21	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Glicose, 5%, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml.BR0270092. Cód. 13891. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	7,44	2.232,00
22	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Haloperidol, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292196. Cód. 13301. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,40	480,00
23	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Heparina 5000UI/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0272796. Cód. 1349. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	18,17	1.817,00
24	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 1536. Qualificação Técnica:	7,16	358,00



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
25	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Hidrocortisona Succinato, 500mg, pó liofilizado para solução injetável. BR0342134. Cód. 13303. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	4,90	490,00
26	180	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sub lingual. BR0273395. Cód. 15362. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,58	104,40
27	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Lidocaína Cloridrato, 2% SEM vasoconstritor, solução injetável, ampola de 20ml. BR0269843. Cód. 13306. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	7,85	785,00
28	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267310. Cód. 13309. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,61	183,00
29	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 3ml. BR0268481. Cód. 13558. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,14	1.070,00
30	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 10ml. BR0268481. Cód. 13559. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,98	1.490,00
31	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,92	576,00
32	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0272326. Cód. 13311. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,62	331,00



33	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Nitroglicerina, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0268970. Cód. 13312. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	43,81	4.381,00
34	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml.BR0268504. Cód. 13316. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,99	297,00
35	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Prometazina 25mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267769. Cód. 13317 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	4,71	942,00
36	40	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses.BR0294887. Cód. 13321. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	10,87	434,80
37	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Terbutalina Sulfato, 0,5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0269818. Cód. 13325. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,34	268,00
38	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0292382. Cód. 13326. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,44	432,00
39	5	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	13,34	66,70
40	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm - 24G 3/4, corpo de aço inoxidável biselado, bisel curto trifacetado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. Registro na ANVISA.	0,17	170,00



			BR 439811. CÓD. 21412. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
41	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos e fêmur em pacientes pediátricos. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. COD.15871 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1.435,89	71.794,50
42	60	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15872 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1.434,56	86.073,60
43	20	UND	COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15872 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável;	1.434,56	28.691,20



			- Licença/Alvará Sanitário.		
44	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15873. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1.347,17	67.358,50
45	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 30 x 8, 21G 1 1/4, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. Registro na ANVISA. BR0439805. CÓD. 15108. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,09	90,00
46	4000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Álcool swab. Sachê contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicado para assepsia nas aplicações endovenosas, coleta de sangue, injeção e punções. Registro na ANVISA. BR0392369. CÓD. 15109. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,05	200,00
47	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Aspirador tipo venturi para rede canalizada de oxigênio. Tampa injetada em 169,2800 3.385,60 nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro, autoclavável, de 500ml. Conexão padrão ABNT. Registro na ANVISA. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	169,28	3.385,60
48	150	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. CÓD. 15111. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável;	2,27	340,50



			- Licença/Alvará Sanitário.		
			ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
49	50	UND	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, 4,8500 242,50 sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235.	4,85	242,50
			ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
50	50	UND	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA. BR0437375. CÓD. 14786. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	4,61	230,50
			ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
51	50	UND	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451307. CÓD. 15113. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,24	162,00
			ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
52	200	UND	Cânula de Entubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451314. CÓD. 212. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,65	730,00
			ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
53	100	UND	Cânula de Entubação nº 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para 4,8000 480,00 suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451320. CÓD. 214.	4,80	480,00



			Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
54	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Guedel nº 02. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, Registro na ANVISA . BR0427150. CÓD. 2486. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,51	75,30
55	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Guedel nº 05. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, Registro na ANVISA . BR0422818. CÓD. 2489. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,31	69,30
56	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA , lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437175. CÓD. 227 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,84	420,00
57	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA , lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437176. CÓD. 1801. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,76	456,00



58	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,72	1.720,00
59	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 20 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437178. CÓD. 1803. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,77	1.770,00
60	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. S/ CÓD.BR. CÓD. 231. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	166,03	33.206,00



61	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Comadre plástica, anatômica, 2000 ml. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Reforçada. Cor branca. Deve possuir superfície lisa para facilitar a higienização. Modelo em forma de pá. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	32,52	650,40
62	400	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas automáticas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas, com engates para fixação da máscara de O2. Abertura do painel traseiro para apalpação cervical. Registro na ANVISA. S/ CÓD. BR. CÓD. 230. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	48,89	19.556,00
63	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar de vias aéreas combinado com imobilização cervical, adulto, para 122,3300 12.233,00 uso em situações de lesões traumáticas, que permita abrir e manter a via respiratória do paciente aberta, através de manobra de tração mandibular e manter a cervical do paciente imobilizada. Ajustável. Sem látex. Sem metal. Deve possuir: mecanismo para manobra de tração da mandíbula através de manoplas deslizantes e dois encaixes laterais; suporte para o queixo do paciente; Registro na ANVISA.CÓD.15353. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	122,33	12.233,00
64	6	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular. Dispositivo deve suportar no mínimo 500 aplicações. Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário.	1.775,00	10.650,00



			Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA. CÓD. 15877 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
65	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 30, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438500. CÓD. 14794. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,35	317,50
66	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 34, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438485. CÓD. 13896. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	6,88	344,00
67	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo adulto descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR0461243. CÓD. 14796. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	42,49	8.498,00
68	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR0461245. CÓD. 15115. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE;	15,97	1.597,00



			- CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
69	75	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo/pá adesiva para DEA marca TOTH lifecare modelo Easy Shock, 50 dispositivo original. Registro na ANVISA. Cód.15603 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1.053,50	79.012,50
70	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. Registro na ANVISA. BR S/CÓD. CÓD. 15116 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	3,58	3.580,00
71	2.500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Equipo multivias de duas vias. Para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC. Possui conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico. Possui 2 vias. Embalado em Papel Grau Cirurgico. Registro na ANVISA. BR0459685.Cód.15117 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,38	3.450,00
72	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem. Registro na ANVISA e Certificação no INMETRO. BR0432470. CÓD. 15118. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	81,11	8.111,00
73	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Estetoscópio auscultador duplo, adulto e infantil. Olivas macias, ângulo carretel, tubos carretel em pvc, clips de aço inoxidável, auscultação precisa. Registro na ANVISA. BR0438928. CÓD. 14803. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	44,25	2.212,50
74	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de	3,47	347,00



			1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
75	2	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Cadastro na ANVISA. Rolo com 15 metros. CÓD. 268. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	34,25	68,50
76	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Cadastro na ANVISA. BR0475840. CÓD. 269. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	7,13	142,60
77	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. BR0481789. CÓD. 15120.	29,72	2.972,00
78	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Máscara para traqueostomia em pvc, macio, atóxico, com conector tubo que gira 360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho adulto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro na ANVISA. CÓD. 15878 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	19,82	1.982,00
79	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Máscara para traqueostomia em pvc, macio, atóxico, com conector tubo que gira 360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho infantil, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro na ANVISA. CÓD. 15879 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	18,84	942,00
80	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Micropore. Medidas: 5cm x 4,5m, com capa. Fita Hipoalérgica microporosa, em carretel plástico, confeccionada em tecido a base de rayon com microporos coberta com massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Registro na ANVISA. BR0437867. CÓD. 14820.	25,60	7.680,00



			Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
81	10	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Mochila Vermelha. Bolsa tipo mochila confeccionada em nylon, com divisórias internas e elástico para fixação de materiais, fechamento com zíper resistente, costuras duplas, com alças para ombro e pegador para mão, com logo do SAMU. Dimensões mínimas de 40cm x 15cm x 30cm (A x L x C). CÓD 2241. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	170,84	1.708,40
82	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. Registro na ANVISA. BR0478347. CÓD. 15121 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	8,72	2.616,00
83	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	9,64	289,20
84	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro na ANVISA. BR0443469. CÓD. 13569. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,17	85,00
85	2000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Seringa Hipodérmica Descartável, 20 ml. Indicada para infusão de 0,4200 840,00 soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de	0,42	840,00



			Etileno. Registro na ANVISA. BR0439627. CÓD. 15123. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
86	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279760. CÓD. 15356. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,51	151,00
87	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279765. CÓD. 15124. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,31	65,50
88	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,0600 106,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,06	106,00
89	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. Registro MS. BR0435907. CÓD. 15125. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	0,91	91,00
90	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,5600 156,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. Registro MS. BR0435910. CÓD. 2525. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,56	156,00
91	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir	1,22	122,00



			conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
92	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	1,44	144,00
93	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 6,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 6,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255103. CÓD. 14840. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	16,20	810,00
94	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255102. CÓD. 14627 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE;	14,39	719,50



			- CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
95	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 8,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone 8,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255106. CÓD. 14841. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	17,96	898,00
96	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0-300kgf/cm2, para cilindros de ar comprimido. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. Registro na ANVISA. BR0280855. CÓD. 14628. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	301,04	6.020,80
97	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. Tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). Cód.21401 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	14,34	4.302,00
98	5	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX 37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de	238,30	1.191,50



			aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
99	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. Cód.21403 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	2,96	592,00
100	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Compressa campo operatório estéril, tamanho 25x28cm, fabricado com tecido hidrófilo 100% algodão, altamente absorvente. Embalados individualmente. Pacote com 5 unidades. Possuir Registro na Anvisa. Cód.21404. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	12,96	2.592,00
101	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova em aço inox, reutilizável, para limpeza de canulado medindo 40cm de comprimento, com cerdas em nylon de 50 mm e diâmetros de 5mm. Cód.21405. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	32,26	3.226,00
102	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, comprimento as cerdas de 2,5cm, diâmetro das cerdas de 2mm. Composição do cabo de aço inox, composição das cerdas de nylon. Cód 21406. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	29,88	2.988,00
103	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável / autoclavável, para limpeza de canulados, cabo tipo alicate em nylon, com aproximadamente 12 cm de comprimento, com aproximadamente 12mm de diâmetro, cerdas em nylon medindo 25mm, comprimento total 21 cm. Cód.51407. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	86,31	8.631,00
104	40	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável, para limpeza de traqueias e tubos ondulados e extensos. Possuir cerdas de nylon macias, comprimento da escova de 10cm e 3,5cm de diâmetro. Cabo flexível com no mínimo 2 metros. Cód.21408. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	109,33	4.373,20
105	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir registro na	24,76	1.238,00

			ANVISA. Cód. 21409. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
106	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: ±1°C Seleção °C e F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). Cód.21410 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).	92,00	1.840,00
107	3	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Silicone (extensão de silicone), Nº. 203, rolo com 15metros, tubo de uso hospitalar. Notificação na ANVISA. Cód.21411. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.	124,04	372,12
TOTAL DO EDITAL				R\$ 541.834,42	

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 – A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e item de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para ME e EPP, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 – As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.7 – A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 – O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de medicamento, material médico, materiais destinados à limpeza, desinfecção e armazenamento de medicamentos e insumos utilizados nas ambulâncias do SAMU 192, serviço gerido pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

2.1.1 – Para que haja um atendimento com excelência às urgências e emergências da região sudoeste do Paraná, seguindo os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde, requer o acesso contínuo a materiais hospitalares e medicamentos essenciais, garantindo a eficácia dos atendimentos prestados pelo CIRUSPAR SAMU 192.

2.2 – A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 – Visto que o Processo Licitatório nº 61/2024, responsável pelo fornecimento desses insumos, está próximo de expirar, solicitamos a atenção para a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Essa medida é crucial para assegurar o abastecimento contínuo e a disponibilidade dos materiais e medicamentos necessários. A falta desses insumos pode comprometer significativamente os serviços prestados pelo SAMU192 na região sudoeste do Paraná.

2.2.2 Além disso, visando à constante atualização dos protocolos de atendimento, incluímos um novo item nesta solicitação de processo licitatório, a agulha de tamanho específico para administração de medicamentos via intramuscular em crianças, buscando respeitar a anatomia da criança e evitando qualquer dano à mesma. Sendo esse um item essencial para acompanhar as melhores práticas seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e garantir um atendimento ainda mais seguro e eficiente aos pacientes.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 - As quantidades solicitadas são embasadas no consumo anual registrado no sistema Betha Almoarifado das 14 bases descentralizadas, levando em consideração a instalação de mais uma Unidade de Suporte Avançado na base descentralizada de Dois Vizinhos, além de considerar o tempo para a realização de um novo processo licitatório.

3.2 – Os novos itens foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 541.834,42 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.4 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.5 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.14 - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias.

5.15 – Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

5.16 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

5.17 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.18 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

6.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7 - ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 - A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, as empresas que se beneficiarem do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade, deverão apresentar documentos que comprovem a existência do programa na fase de habilitação, e ficarão sujeitas a eventuais auditorias realizadas pela CGU.

7.9.6.3 - A licitante que se beneficiar do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade e não possuir documentos comprobatórios será inabilitada.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

7.14.1 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.14.2 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas,

declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4. O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada,

sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 - Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 - Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8- Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

10.1 - A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

11.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

11.4.1 - O prazo de entrega estabelecido no item 13.4, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo CIRUSPAR.

11.4.2 - A entrega dos itens 97, 101, 102, 103 e 104 conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO CIRUSPAR, Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco- PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00.

11.4.3 - Para os demais itens, a entrega deverá ser realizada na FARMÁCIA do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00.

11.5 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.**

11.6 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

11.7 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 07 (sete) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

11.7.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

11.7.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.7.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

11.7.5 - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

11.8 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

11.9 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

11.10 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.11 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11.12 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

11.13 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.001.10.302.0004.2004.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Enfermagem

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

3.3.90.30.19 - Material De Acondicionamento E Embalagem

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

17.12 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

17.13 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

18. ANTICORRUPÇÃO:

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **18.2** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1 - A administração indicará como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, as empregadas públicas, **Danielli de Lara e Francieli Molinett**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

18.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

18.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2026.

Danielli de Lara
Farmacêutica do CIRUSPAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE: Francieli Molinett e Danielli de Lara

CARGO: Farmacêutica

SETOR: Farmácia

MATRÍCULA: 4197 e 5473

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Este Estudo Técnico Preliminar, é baseado na Lei 14.1633/21, com objetivo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A missão do CIRUSPAR SAMU 192 é atender com excelência às urgências e emergências da região sudoeste do Paraná, seguindo os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde. Essa dedicação requer o acesso contínuo a materiais hospitalares e medicamentos essenciais para garantir a eficácia dos atendimentos de urgência e emergência.

Visto que o Processo Licitatório nº 61/2024, responsável pelo fornecimento desses insumos, está próximo de expirar, solicitamos a atenção para a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Essa medida é crucial para assegurar o abastecimento contínuo e a disponibilidade dos materiais e medicamentos necessários. A falta desses insumos pode comprometer significativamente os serviços prestados pelo SAMU 192 na região sudoeste do Paraná.

Além disso, visando à constante atualização dos protocolos de atendimento, incluímos um novo item nesta solicitação de processo licitatório, a agulha de tamanho específico para administração de medicamentos via intramuscular em crianças, buscando respeitar a anatomia da criança e evitando qualquer dano à mesma. Sendo esse um item essencial para

acompanhar as melhores práticas seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e garantir um atendimento ainda mais seguro e eficiente aos pacientes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, através de apresentação de certidões negativas para estes fins.

Além disto, a contratada deverá apresentar Certidão de Responsável Técnico e Licença Sanitária ativa e Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais hospitalares, serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição dos materiais suprarreferidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

O prazo de entrega dos materiais e medicamentos não será superior a 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Rua Assis Brasil, nº 608 - Bairro Vila Isabel - CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR. Farmácia Samu.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Farmacêutica o recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

A contratada deverá encaminhar os materiais hospitalares e medicamentos com prazo de validade superior a 90% da data de fabricação, caso não seja possível, deverá encaminhar carta de comprometimento de troca do quantitativo que vier a vencer.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, entrega dos laudos e fichas necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma de Lei vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, trata-se de **medicamentos e materiais médicos padronizados** no âmbito do CIRUSPAR/SAMU 192, indispensáveis à continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Não foi possível apresentar alternativas de mercado, uma vez que:

-Os medicamentos possuem **denominação comum brasileira (DCB)** definida pela ANVISA, não havendo substitutos ou equivalentes terapêuticos que atendam à mesma finalidade clínica;

-Os materiais médicos e medicamentos exigidos são **itens padronizados e homologados** nos protocolos de suporte básico e avançado de vida do Ministério da Saúde, não existindo variações de

modelo ou especificação que possam ser utilizadas sem comprometer a padronização, a segurança do paciente e a compatibilidade com os equipamentos já disponíveis;

-Eventuais tentativas de substituição poderiam gerar **risco assistencial**, falha na prestação do serviço e descumprimento de protocolos nacionais obrigatórios.

Diante disso, registra-se que o levantamento de mercado, neste caso, não comporta apresentação de alternativas, limitando-se à pesquisa de preços dos fornecedores especializados e devidamente autorizados.

5. SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO

A solução para esta contratação é autossuficiente e não depende de complementos, como serviços de manutenção, assistência técnica ou outros fatores adicionais.

Desta forma, a entrega dos materiais pelo fornecedor, cumprindo as características descritas em edital, será suficiente para atender plenamente às necessidades da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas são embasadas no consumo anual registrado no sistema Betha Almoxarifado das 14 bases descentralizadas, levando em consideração a instalação de mais uma Unidade de Suporte Avançado na base descentralizada de Dois Vizinhos, além de considerar o tempo para a realização de um novo processo licitatório. Os novos itens foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para chegar aos valores estimados de contratação, realizou-se pesquisa de preço no PP (Painel de Preços da Saúde), no site

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, além de consulta à Nota Fiscal da última compra realizada pelo CIRUSPAR ou pesquisa em sites eletrônicos de amplo domínio, quando a média ponderada do PP encontrou-se desatualizada. Para novos itens utilizaram-se preços praticados em sítios eletrônicos de amplo domínio. O valor estimado deste ETP é de R\$ 39.415,80 em medicamentos e R\$ 417.448,54 em material hospitalar, totalizando R\$ **456.864,34** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	CÓD BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Fonte	Valor unitário	Fonte	Média de preço	Média valor total
	BR 327566	600	AMP	Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. BR 327566. Cód. 14770	R\$ 4,19	Painel de Preço	R\$ 4,43	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
	BR 278281	100	AMP	Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. BR 278281. Cód. 13554.	R\$ 10,35	Painel de Preço	R\$ 10,20	Nota fiscal última compra	R\$ 10,28	R\$ 1.027,50
	BR 352317	600	FLA	Água Destilada, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 352317. Cód. 13267.	R\$ 0,36	Painel de Preço	R\$ 0,50	https://www.cirurgicapaulista.com.br/agua-destilada-para-injecao-esteril-10ml-equiplex-caixa-100-un	R\$ 0,43	R\$ 258,00
	BR 268222	200	FLA	Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 268222. Cód. 781	R\$ 0,81	Painel de Preço	R\$ 1,31	https://www.medstoremaringa.com.br/produtos/bicarbonato-de-sodio-84-c-25un-ampolas-10ml-samtec/	R\$ 1,06	R\$ 212,00

	BR 394088	200	UN	Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, frasco/bolsa de 250ml. BR 394088. Cód. 14322.	R\$ 24,35	Painel de Preço	R\$ 29,75	https://www.distribuidoracristal.com.br/bicarbonato-de-sodio-8-4-porcento-250ml-hypofarma?srsItd=AfmBOopHFA95Vx1GuTKQZCAj9hrbTr7y5Go_L-zRZbyr2IUv9gF-WR0p	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00
	BR 270138	100	AMP	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável ampola de 1ml. BR 270138. Cód. 13270.	R\$ 2,49	Painel de Preço	R\$ 3,32	https://www.medi.com.br/cinetol-injetavel-5mg-ml--cx-25-amp-1ml-solucao-uso-intramuscular-intravenoso-embalagem-hospitalar--98940676	R\$ 2,91	R\$ 290,50
	BR 272045	180	CPR	Clopidogrel Bissulfato 75mg, comprimido. BR 272045. Cód. 15360	R\$ 0,49	Painel de Preço	R\$ 0,71	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/bissulfato-de-clopidogrel-75mg-com-28-comprimidos-generico-nova-quimica	R\$ 0,60	R\$ 108,00
	BR 267162	200	FLA	Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 267162. Cód. 13275	R\$ 0,39	Painel de Preço	R\$ 0,88	https://www.hospitalardistribuidora.com.br/cloreto-de-potassio-19-1-injetavel-com-200-ampolas-de-10-ml-samtec/p	R\$ 0,64	R\$ 127,00
	BR 268236	2000	BOL	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml. BR 268236. Cód. 14320.	R\$ 2,97	Painel de Preço	R\$ 3,68	Processo Licitação 61/2024	R\$ 3,33	R\$ 6.650,00
	BR	200	FLA	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável,	R\$	Painel de	R\$	Nota fiscal	R\$	R\$

	267574			flaconete 10ml. BR 267574. Cód. 13556	0,40	Preço	0,44	última compra	0,42	84,00
	BR 268069	100	AMP	Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 268069. Cód. 13279.	R\$ 2,80	Painel de Preço	R\$ 4,15	https://www.distrimedph.com.br/produto/clorpromazina-25mg-5ml-sol-inj-c1-iv-im-longactil-cristalia/	R\$ 3,48	R\$ 347,50
	BR 267197	200	CPR	Diazepam, 10mg, comprimido. BR 26719. Cod. 13284.	-	-	R\$ 0,19	Nota fiscal última compra	R\$ 0,19	R\$ 38,00
	BR 268255	1000	AMP	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 268255. Cód. 13266.	R\$ 1,09	Painel de Preço	R\$ 1,06	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 1,08	R\$ 1.075,00
	BR 270621	300	AMP	Escopolamina Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona 500mg/ ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 270621. Cód.13289	R\$ 2,35	Painel de Preço	R\$ 2,57	https://magazinemedica.com.br/produtos/escopolamina-dipirona-5ml-100amp-ref-buscopan-hipolabor/	R\$ 2,46	R\$ 738,00
	BR 270116	200	AMP	Etomidato, 2mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml. BR 270116. Cód. 14776	R\$ 13,80	Painel de Preço	R\$ 9,90	Nota fiscal última compra	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
	BR 271950	300	AMP	Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 271950. Cód. 13292	R\$ 3,99	Painel de Preço	R\$ 3,97	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
	BR 267107	200	AMP	Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 267107. Cód. 14777	R\$ 2,36	Painel de Preço	R\$ 2,65	Nota fiscal última compra	R\$ 2,51	R\$ 501,00
	BR 292399	100	AMP	Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 292399. Cód. 13327.	R\$ 2,21	Painel de Preço	R\$ 2,95	https://www.distribuidoracristal.com.br/vitamina-k-fitomenadiona-10mg-25-ampolas-1ml-intramuscular-cristalia	R\$ 2,58	R\$ 258,00

	BR0267666	200	AMP	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267666. Cód. 13296	R\$ 0,78	Painel de Preço	R\$ 0,65	Nota fiscal última compra	R\$ 0,72	R\$ 143,00
	BR 270019	200	FLA	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 270019. Cód. 13300	R\$ 1,82	Painel de Preço	R\$ 0,65	Nota fiscal última compra	R\$ 1,24	R\$ 247,00
	BR 270092	300	FRA	Glicose, 5%, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR 270092. Cód. 13891.	R\$ 5,37	Painel de Preço	R\$ 7,79	https://www.utilidadesclinicas.com.br/solucao-injetavel-de-glicose-5-500ml-beker-bek27351a.html	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
	BR 292196	200	AMP	Haloperidol, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 292196. Cód. 13301.	R\$ 1,87	Painel de Preço	R\$ 1,84	Nota fiscal última compra	R\$ 1,86	R\$ 371,00
	BR 272796	100	AMP	Heparina 5000UI/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 272796. Cód. 13491.	R\$ 16,10	Painel de Preço	R\$ 17,07	https://www.singularmedicamentos.com.br/Produto/heparina-s-5000ui-ml-caixa-com-25-frascos-ampola-com-5ml-de-solucao-88214	R\$ 16,59	R\$ 1.658,50
	BR 268115	50	AMP	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 268115. Cód. 15361	R\$ 7,49	Painel de Preço	R\$ 6,12	Nota fiscal última compra	R\$ 6,81	R\$ 340,25
	BR 342134	100	UN	Hidrocortisona Succinato, 500mg, pó liofilizado para solução injetável. BR 342134. Cód. 13303.	R\$ 6,15	Painel de Preço	R\$ 6,18	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 6,17	R\$ 616,50
	BR 273395	180	CPR	Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sublingual. BR 273395. Cód. 15362	R\$ 0,31	Painel de Preço	R\$ 0,44	https://www.drogariasapaulo.com.br/isordil-sub-lingual-5-0mg-ems-30-comprimidos/p	R\$ 0,38	R\$ 67,50

	BR 269843	100	AMP	Lidocaína Cloridrato, 2% SEM vasoconstritor, solução injetável, frasco ampola de 20ml. BR 269843. Cód. 13306.	R\$ 4,24	Painel de Preço	R\$ 5,46	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 4,85	R\$ 485,00
	BR 267310	300	AMP	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR 267310. Cód. 13309.	R\$ 0,68	Painel de Preço	R\$ 0,70	Nota fiscal última compra	R\$ 0,69	R\$ 207,00
	BR 268481	500	UN	Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 3ml. BR 268481. Cód. 13558.	R\$ 1,93	Painel de Preço	R\$ 1,95	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 1,94	R\$ 970,00
	BR 268481	500	AMP	Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 10ml. BR 268481. Cód. 13559.	R\$ 2,76	Painel de Preço	R\$ 2,96	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
	BR 304871	300	AMP	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 304871. Cód. 14779.	R\$ 3,23	Painel de Preço	R\$ 3,89	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
	BR 272326	50	AMP	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 272326. Cód. 13311.	R\$ 5,31	Painel de Preço	R\$ 5,04	Nota fiscal última compra	R\$ 5,18	R\$ 258,75
	BR 268970	100	AMP	Nitroglicerina, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 268970. Cód. 13312.	R\$ 36,49	Painel de Preço	R\$ 36,50	Nota fiscal última compra	R\$ 36,50	R\$ 3.649,50
	BR 268504	300	AMP	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR 268504. Cód. 13316.	R\$ 1,38	Painel de Preço	R\$ 1,50	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 1,44	R\$ 432,00
	BR 267769	200	AMP	Prometazina 25mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR 267769. Cód. 13317.	R\$ 3,67	Painel de Preço	R\$ 4,87	https://www.farma22.com.br/prometazol-25mg-ml-frasco-ampola--2ml/p	R\$ 4,27	R\$ 854,00
	BR 294887	40	UN	Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses. BR 294887. Cód. 13321.	R\$ 12,71	Painel de Preço	R\$ 16,03	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 14,37	R\$ 574,80

	BR 269818	200	AMP	Terbutalina Sulfato, 0,5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR 269818. Cód. 13325	R\$ 2,08	Painel de Preço	R\$ 2,22	https://magazinemedica.com.br/produtos/terbutalina-05mg-injetavel-1ml-50amp-terbutil-uniao-quimica/	R\$ 2,15	R\$ 430,00
	BR 292382	300	AMP	Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR 292382. Cód. 13326	R\$ 1,24	Painel de Preço	R\$ 1,19	Nota fiscal última compra	R\$ 1,22	R\$ 364,50
									TOTAL	R\$ 39415,80

	CÓD BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Fonte	Valor unitário	Fonte	Média de preço	Média valor total
	BR S/CÓD	5	PCT	Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. Cód. 14780	R\$ 20,90	https://www.preco popular.com.br/absorvente-sensaty-premium-com-20-tam-u-moderada/?idsku=20919&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcrf56_hUVQ1kWEXwUef64ovFH_kl6fbnwCtH2S5WH_ucdTeoKS0a7akaAqAcEALw_wcB	R\$ 16,90	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 18,90	R\$ 94,50
	BR 439811	1000	UND	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm - 24G 3/4, corpo de aço	R\$ 0,08	Painel de Preço	R\$ 0,10	https://www.asamedica.com.br/agulha-	R\$ 0,09	R\$ 90,00

				inoxidável biselado, bisel curto trifacetado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR 439811				hipodermica-medix-22g-1-1-4-0-70x30mm-caixa-com-100-unidades-estereis-20744.html?utm_source=Google&utm_medium=cpc&utm_campaign=PMAX_catalogo_aberto&utm_content=pmaxrmkt&utm_source=1&utm_campaignid=22184507935&utm_braid=0AAAAAD4wTjMwIzO9_NVR9IXXRMFFKcvAN&utm_gclid=Cj0KCQjwqqDFBhDhARIsAIHTlksTb9nFYCb12CVc8aR2B7VVDg9BYaqfDDqGpK8yCVY2xfM4H7_vTasAtD5EALw_wcB		
		50	Kit	Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e	R\$ 1.100,00	Pró-vida soluções hospitalares -orçamento	R\$ 1.339,50	Processo Licitação 61/2024	R\$ 1.219,75	R\$ 60.987,50

				pediátricos e fêmur em pacientes pediátricos. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CATÁLOGO						
		80	Kit	Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CATÁLOGO	R\$ 1.100,00	Pró-vida soluções hospitalares - orçamento	R\$ 1.335,50	Processo Licitação 61/2024	R\$ 1.217,75	R\$ 97.420,00
		50	Kit	Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir	R\$ 1.100,00	Pró-vida soluções hospitalares - orçamento	R\$ 1.331,50	Processo Licitação 61/2024	R\$ 1.215,75	R\$ 60.787,50

				marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CATÁLOGO						
	BR 439805	1000	UN	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8, 21G 1/4, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.BR 439805. Cód. 15108	R\$ 0,10	Painel de Preço	R\$ 0,11	https://www.liniflex.com.br/agulha-hipodermica?parceiro=4386&variant_id=51&gad_source=1&gad_campaignid=22748724433&gbraid=0AAAAABpC56X_C-1TuQxtOeMcliK4IC_w3&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mBj6pvmjVziiEXnTTW87XKW6LnF_sDOI883p6ridkx0U4cGddB0SF8aAhHIEALw_wcB	R\$ 0,10	R\$ 103,05
	BR 392369	4000	UN	Álcool swab. Sachê contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicado para assepsia nas aplicações endovenosas, coleta de sangue, injeção e punções.BR 392369. Cód. 15109	R\$ 0,05	Painel de Preço	R\$ 0,04	Processo Licitatório 61.2024	R\$ 0,05	R\$ 200,00
	BR 459169	20	UN	Aspirador tipo venturi para rede canalizada de oxigênio. Tampa injetada	R\$ 93,03	Painel de Preço	R\$ 94,80	Processo Licitatório 61.2024	R\$ 93,92	R\$ 1.878,30

				em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco transparente em vidro graduado, de 500ml. Conexão padrão ABNT. BR 459169 . Cód. 14522. CATÁLOGO						
	BR0276 425	150	UN	Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual. BR 276425. Cód. 15111	R\$ 2,78	Painel de Preço	R\$ 2,47	Processo Licitação 61/2024	R\$ 2,63	R\$ 393,75
	S/ CÓD. BR	50	UN	Cadarço sarjado branco, nº 10, cadarço para fixação de tubo oro traqueal, sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. Cód. 2235	R\$ 7,36	https://www.hospitalardistribuidora.com.br/cadarco-sarjado-branco-nr-10-x-10-mt-sami/p	R\$ 4,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 5,68	R\$ 284,00
	BR 607180	50	UN	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. BR 607180. Cód. 14786.	R\$ 2,45	Painel de Preço	R\$ 2,70	Processo Licitação 61/2024	R\$ 2,58	R\$ 128,75
	BR 451307	50	UN	Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica,	R\$ 6,97	Painel de Preço	R\$ 2,23	Processo Licitação 61/2024	R\$ 4,60	R\$ 230,00

				translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR 451307. Cód. 15113						
	BR 451314	200	UN	Cânula de Entubação nº7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR 451314. Cód.212.	R\$ 4,50	Painel de Preço	R\$ 4,46	https://loja.suturasonline.com.br/tubo-endotraqueal-com-balao-7-5-haibreath?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=21551934177&gbraid=0AAAAACJAv9-hRoFMt5y-5yflPsaQ2p0wo&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mBim_dkU_Ka6N1Lzglm9OPQbdIZAKgfyl_UqfEbytRoS2HK2NdTCncaAi1QEALw_wcB	R\$ 4,48	R\$ 896,00

	BR 451320	100	UN	Cânula de Entubação nº 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451320. Cód. 214	R\$ 4,20	Painel de Preço	R\$ 4,78	Processo Licitação 61/2024	R\$ 4,49	R\$ 449,00
	BR 427150	30	UN	Cânula de Guedel nº 02. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro do Ministério da Saúde. BR 427150. Cód.2486.	R\$ 2,97	Painel de Preço	R\$ 2,75	https://www.hiancamed.com.br/canula-guedel-n2-80mm-azul-escuro-esteril-foyomed?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=CANULAS-SONDAS&utm_source=1&utm_campaignid=22420966521&utm_gbraid=0AAAAArEptHdpMtVS5yQF5gshArwbVKr2&utm_gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mBP	R\$ 2,86	R\$ 85,80

								DY9nndT2ZxAf f4J3ErvG680Qg BUrG9ZK-k- 5SGk9gYp2p01 SXz4aAuGCEA Lw_wcB		
	BR 422818	30,00	UN	Cânula de Guedel nº 05. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro do Ministério da Saúde. BR 422818. Cód.2489.	R\$ 2,90	Painel de Preço	R\$ 2,75	https://www.hiancamed.com.br/canula-guedel-n5-110mm-azul-claro-esteril-foymed	R\$ 2,83	R\$ 84,75
	BR 437175	500,00	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR 437175. Cód.227.	R\$ 1,60	Painel de Preço	R\$ 3,00	https://www.utilidadesclinicas.com.br/cateter-periferico-intravenoso-com-dispositivo-de-seguranca-labor-import-22358.html	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
	BR 437176	600	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho- 16G, com dispositivo de segurança. Características: estéril	R\$ 1,50	Painel de Preço	R\$ 2,13	https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/cate	R\$ 1,82	R\$ 1.089,00

				(esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada combisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luerlook universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR 437176. Cód.1801.				ter/cateter-intravenoso-periferico-com-dispositivo-de-seguranca-16g-haibreath?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=21551934177&gbraid=0AAAAACJAv9-hRoFMt5y-5yfIPsaQ2p0wo&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mCfHYC3mTbqJxy6ZtL3XOgpvmnHOLIVWk50AYteqooSGiTnuMoansQaAtdYEALw_wcB		
	BR 437177	1000	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho- 18G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada combisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR 437177. Cód.1802.	R\$ 1,28	Painel de Preço	R\$ 2,13	https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/cateter/cateter-intravenoso-periferico-com-dispositivo-de-seguranca-18g-haibreath?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=21551934177&gbraid=0AAAAACJAv9-hRoFMt5y-5yfIPsaQ2p0wo&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mA p6fNPQVR0Ilelj3Avz56R46OqyFGrHGycx_UTlaePAODpl-	R\$ 1,71	R\$ 1.705,00

								8f2tAaAqrPEA Lw_wcB		
	BR 437178	1000	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho- 20G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR 437178. Cód.1803.	R\$ 1,76	Painel de Preço	R\$ 3,89	https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/cateter/cateter-intravenoso-periferico-com-dispositivo-de-seguranca-18g-haibreath?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=21551934177&gbraid=0AAAAACJAv9-hRoFMt5y-5yflPsaQ2p0wo&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mA p6fNPQVR0llel j3Avz56R46Oq yFGGrHGycx_UT laePA0Dpl-8f2tAaAqrPEA Lw_wcB	R\$ 2,83	R\$ 2.825,00
		200	UN	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de	R\$ 68,16	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/19179/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3S9gWrlc08tRNI4UN9yJfKPG&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mDK2Exv	R\$ 105,60	https://medicallage.com.br/produtos/colar-cervical-ambu-ajustavel-mini-perfit-ace-infantil-12-posicoes/?variant=1114079850&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=17177975964&gbraid=0AAAAADqrCmza61_O4G8Aeo6TKbhvaQjIH&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mDK2Exv	R\$ 86,88	R\$ 17.376,00

				espuma macia tipo EVA (etilvinilacetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. S/CÓD.BR. Cód.231. CATÁLOGO.		DnARIsAO 4V7mAWi qpEQCGI WyIP8ob Uh2imJIC gzZLg9Gg VW67C4L DgmCPZD dj7a4waA jAYEALw_ wcB		cRkpt3iiXRCFP QQw6f3IT_yy Hc8756m54o MGiQvXNjexk MYaAklS EALw _wcB		
	BR 401202	20	UN	Comadre plástica, anatômica, 2000 ml. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Reforçada. Cor branca. Deve possuir superfície lisa para facilitar a higienização. Modelo em forma de pá. BR 401202. Cód. 15114	R\$ 18,99	Painel de Preço	R\$ 25,90	https://www.aramed.com.br/comadre-plastica-2000ml-cellpus?srsItid=AfmBOoq7Go2Qiy2h-HV159Xu7G8YzUTAKHzFgpzC7YkubcwRDpssoYsj	R\$ 22,45	R\$ 448,90
	S/ COD BR	400	UND	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas	R\$ 92,01	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/19180/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAA-AA-	R\$ 85,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 88,51	R\$ 35.402,00

				automáticas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas, com engates para fixação da máscara de O2. Abertura do painel traseiro para apalpação cervical. S/ CÓD. BR. Cód. 230		LLI3S9gW rlc08tRNI 4UN9yJfK PG&gclid =Cj0KCQj wnovFBh DnARIsAO 4V7mBB_ IGtF- TsVVuG7T YXO64m7 LeymTD5 _XBF3Hvtj 24tWGSg OCJIOcAa AiYDEALw _wcB				
	S/ COD BR	100	UND	Colar de vias aéreas combinado com imobilização cervical, adulto, para uso em situações de lesões traumáticas, que permita abrir e manter a via respiratória do paciente aberta, através de manobra de tração mandibular e manter a cervical do paciente imobilizada.Ajustável. Sem látex. Sem metal. Deve possuir: mecanismo para manobra de tração da mandíbula através de manoplas deslizantes e dois encaixes laterais; suporte para o queixo do paciente; Registro na ANVISA. Cód. 15353.	R\$ 159,00	BRASIL Médica Tecnologies - orçamento	R\$ 109,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
	S/ COD BR	6	UN	Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular.	R\$ 1.850,00	Pró-vida soluções hospitales -orçamento	R\$ 1.600, 00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 1.725,00	R\$ 10.350,00

				Dispositivo deve suportar no mínimo 500 aplicações . Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA						
	BR 438500	50	UN	Dreno torácico estéril, calibre 30, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR 438500. Cód. 14794	R\$ 5,05	Painel de Preço	R\$ 6,40	Processo Licitação 61/2024	R\$ 5,73	R\$ 286,25
	BR 438472	50	UN	Dreno torácico estéril, calibre 34, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector	R\$ 5,93	Painel de Preço	R\$ 6,40	Processo Licitação 61/2024	R\$ 6,17	R\$ 308,25

				universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR 438472. Cód. 13896						
	BR 461243	200	PCT	Eletrodo adulto descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR 461243. Cód. 14796	R\$ 0,54	Painel de Preço	R\$ 0,29	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 0,42	R\$ 83,00
	BR 461245	100	PCT	Eletrodo pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR 461245. Cód.	R\$ 0,35	Painel de Preço	R\$ 0,28	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 0,32	R\$ 35,00

				15115						
	BR S/CÓD	75	UN	Eletrodo/pá adesiva para DEA marca TOTH lifecar modelo Easy Shock, dispositivo original. Cód.15603	R\$ 1.080,00	https://loja.hospitalarsilvano.com.br/produtos/eletrodo-adesivo-dea-toth-lifecare-easyshock/	R\$ 899,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 989,50	R\$ 74.212,50
	BR S/CÓD	1000	UN	Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm.BR S/CÓD. Cód. 15116	R\$ 3,78	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/17836/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbruid=0AAA-AA-LLI3S9gWrlc08tRNI4UN9yJfKPG&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mApAZB8N7nIdsxSSuiCZKERjv0xAeTU_yFPzzxCSaAYFDRRNSZk2OaArBvEALw_wcB	R\$ 3,95	Processo Licitação 61/2024	R\$ 3,87	R\$ 3.865,00
	BR 385684	2500	UN	Equipo multivias de duas vias. Para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC. Possui conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de	R\$ 0,98	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5872/?gad_source=1&gad_ca	R\$ 1,65	Processo Licitação 61/2024	R\$ 1,32	R\$ 3.287,50



				cone Luer. Pinças tipo clamp (corta- fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico. Possui 2 vias. Embalado em Papel Grau Cirúrgico. BR 385684. Cód. 15117		mpaignid=21791313559&gbr aid=0AAA AA- LLI3S9gW rlc08tRNI 4UN9yJfK PG&gclid =Cj0KCQj wnovFBh DnARIsAO 4V7mBqv bJ5BvC1G DJgZoo0R wcKiDoG NIwl1344 Vc9d7j_tz tjcaoTr84 UaAuOpE ALw_wcB				
	BR 432470	100	UN	Esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem. BR0432470. Cód. 15118	R\$ 69,99	Painel de Preços	R\$ 65,00	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 67,50	R\$ 6.749,50
	BR 438928	50	UN	Estetoscópio auscultador duplo, adulto e infantil. Olivas macias, ângulo carretel, tubos carretel em pvc, clips de aço inoxidável, auscultação precisa. BR 438928. Cód.	R\$ 18,00	Painel de Preços	R\$ 16,00	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 17,00	R\$ 850,00

				14803						
	BR 460850	100	UN	Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1L e 200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR 460850. Cód. 15119	R\$ 3,83	Painel de Preços	R\$ 3,19	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 3,51	R\$ 351,00
	S/ COD BR	2	ROL	Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Deve possuir registro na ANVISA. Rolo com 15 metros.	R\$ 53,74	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/62/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3S9gWrlc08tRNI4UN9yJfKPG&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mCXVEsgsT4UzvJlcAgExQipasELlg0HeW5k-ilBjFAQ8QNZ8aZ0TyEaAvPUEALw_wcB	R\$ 45,05	https://www.aramed.com.br/tubo-de-latex-garrote-soro-p-estilingue-15-metros-todos-os-tamANHOS-goias-latex?srsItd=AfmBOopkR_aADRhx32g4WzsOI5Ct6APfVfwYsYs2tQCQdxdUwiv27VO	R\$ 49,40	R\$ 98,79
	BR 475840	20	UN	Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Deve possuir registro na ANVISA. BR 475840. Cód.269.	R\$ 6,00	Painel de Preços	R\$ 6,38	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/16251/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3S9gWrlc08tRNI4UN9yJfK	R\$ 6,19	R\$ 123,80

								PG&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mARRZ7CtNEsshjlqnlAAbgKR03wiKTL0Hlf8RuzbGO_KhpSBB762xYaAlGiEALw_wcB		
	BR 481789	100	ROL	Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. BR 481789. Cód. 15120	R\$ 13,39	https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/diversos/lencol-de-papel-descartavel-70cm-50m-cipiel?parceiro=6025&gad_source=1&gad_campaignid=21551934177&gbraid=0AAAAACJAv9-hRoFMt5y-5yflPsaQ2p0wo&gclid=Cj0KCQjwnovFBhDnARIsAO4V7mA AEICxj7VvunMg65ed2o_yteAoJWgd967hZekC3ilnA_9xFaS X_w8aAm8tEALw_wcB	R\$ 16,50	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 14,95	R\$ 1.494,50
	BR 454550	100	UND	Mascara para traqueostomia em pvc, macio, atoxico, com conector tubo que gira	R\$ 14,48	Painel de Preços	R\$ 15,00	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00

				360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho adulto , embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.						
	BR 454548	50	UND	Mascara para traqueostomia em pvc, macio, atoxico, com conector tubo que gira 360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho infantil , embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 10,73	Painel de Preços	R\$ 15,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 12,87	R\$ 643,25
	BR 437867	300	ROL	Micropore. Medidas: 5 cm x 4,5 m, com capa. Fita Hipoalérgica microporosa, em carretel plástico, confeccionada em tecido a base de rayon com microporos coberta com massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. BR 437867. Cód. 14820.	R\$ 5,80	Painel de Preços	R\$ 2,99	Processo Licitação 61/2024	R\$ 4,40	R\$ 1.318,50
		10	UN	Mochila Vermelha. Bolsa tipo mochila confeccionada em nylon, com divisórias internas e elástico para fixação de materiais, fechamento com zíper resistente, costuras duplas, com alças para ombro e pegador para mão, com logo do	R\$ 160,00	https://aphsul.com/Produtos/109/Mochila-de-resgate-192-403218-Poliester-600-	R\$ 218,69	https://www.santaapolonia.com.br/produtos/bolsa-mochila-aph-729-vermelha-fibra-bolsas-605400	R\$ 189,35	R\$ 1.893,45

				SAMU. Dimensões mínimas de 40 cm x 15 cm x 30 cm (A x L x C).		Vermelha				
	BR 484798	300	UN	Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. BR 484798. Cód. 15121	R\$ 7,99	Painel de Preços	R\$ 10,00	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 9,00	R\$ 2.698,50
	BR 438057	30	UN	Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50 mm x 30 m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR 438057. Cód. 15122	R\$ 5,49	Painel de Preços	R\$ 8,35	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 6,92	R\$ 164,70
	BR 443469	500	UN	Seringa hipodérmica descartável, 1ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip. Característica(s): estéril, apirrogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no	R\$ 3,31	Painel de Preços	R\$ 0,58	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/8065/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbr aid=0AAAAA-LLI3QGSxlKfKbWl8UnjSPt2AvkE&gclid=Cj0KCQjwwZDFBhCpARIsAB95qO1FfaTwt0bwPkPhKo9BTD_Sh6_hvdUXfkUiAKKJfG3RBAyYgksiN4YaAurDE	R\$ 1,95	R\$ 972,50

				Ministério da Saúde. BR 443469. Cód.13569.				ALw_wcB		
	BR 439627	2000	UN	Seringa Hipodérmica Descartável, 20 ml. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido deEtileno. Registro na ANVISA. BR 439627. Cód.15123	R\$ 0,47	Painel de Preços	R\$ 0,55	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
	BR 279760	100	UN	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50 cm. Descartável de uso único. BR 279760. Cód. 15356.	R\$ 0,55	Painel de Preços	R\$ 1,20	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9332/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3QGSxIKfKbWI8UnjSpt2AvkE&gclid=Cj0KCQjwwZDFBhCpARIsAB95qO2HJ94Z8V1RstqxhxVscp5V0WY_G8AZRCVcMWdLep9_8qtbmB8rGBwaAiSsEALw_wcB	R \$ 0,88	R\$ 87,50
	BR 279765	50	UN	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10.	R\$	Painel de Preços	R\$	Processo Licitatório	R\$	R\$

				Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm . Descartável de uso único. BR 279765. Cód. 15124	0,61		0,56	61/2024	0,59	29,25
	BR 437216	100	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm . BR 437216. Cód. 2523	R\$ 0,76	Painel de Preços	R\$ 0,71	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 0,74	R\$ 73,50
	BR 435907	100	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm . BR 435907. Cód. 15125	R\$ 0,95	Painel de Preços	R\$ 0,90	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 0,93	R\$ 92,50
	BR 435910	100	UN	Sonda gástrica tipo levine, nº18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm . BR 435910. Cód. 2525.	R\$ 1,26	Painel de Preços	R\$ 2,24	https://www.welmed.com.br/produto/sonda-gastrica-levine-nr-18-medsonda-3892	R\$ 1,75	R\$ 175,00
	BR 435986	100	UN	Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de	R\$ 0,55	Painel de Preços	R\$ 0,92	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/1121/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-	R\$ 0,74	R\$ 74,00

				rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Comprimento mínimo de 40 cm . Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR 435986. Cód.1812.				LLI3SxcMm40W V0BNPh0pJHDr 6B9&gclid=Cj0K CQjwwZDFBhCp ARIsAB95qO2Vu k_58eqznETQtRj ePKvaPK3_Jen0 EOsv- SrrwW7GFobYO csB3zgaAkw4EA Lw_wcB		
	BR 435985	100	UN	Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40 cm . Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR 435985. Cód.1813.	R\$ 0,64	Painel de Preços	R\$ 1,20	https://www.bisturi.com.br/markmed-sonda-uretral-16/p?srsId=AfmBOopf4NYPIVRsSZGN1BwWRS2_MFkHeWWhy1T03Bh-q8V2VowW2ZY9	R\$ 0,92	R\$ 92,00
	BR 255103	50	UN	Tubo de Traqueostomia nº 6,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 6,5, com balão,	R\$ 18,20	Painel de Preços	R\$ 15,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 16,60	R\$ 830,00

				cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm estéril embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR 255103. Cód. 14840						
	BR 255102	50	UN	Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm estéril embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR 255102. Cód. 14627	R\$ 18,74	Painel de Preços	R\$ 13,90	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 16,32	R\$ 816,00
	BR 255106	50	UN	Tubo de Traqueostomia nº 8,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 8,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone,	R\$ 19,00	Painel de Preços	R\$ 15,00	Processo Licitatório 61/2024	R\$ 17,00	R\$ 850,00

				transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR 255106. Cód. 14841						
	BR 280855	20	UN	Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0- 300 kgf/cm2, para cilindros de ar comprimido. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. BR 280855. Cód. 14628. (CATÁLOGO)	R\$ 268,00	Painel de Preços	R\$ 186,00	Processo Licitação 61/2024	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
									TOTAL	R\$ 417.44 8,54
								VALOR TOTAL	R\$ 456.864,34	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

À luz do art. 18, §1º, VIII, c/c os arts. 40, V, “b” e §2º, e 47, II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula nº 247 do TCU, justifica-se a adoção do parcelamento do objeto **por itens**, em vez da formação de **lotes**, pelos fundamentos a seguir:

Divisibilidade e autonomia do objeto – O objeto em exame é de natureza divisível, sendo possível separar as parcelas em itens autônomos, sem prejuízo

de funcionalidade, de padronização mínima e da execução global do resultado pretendido. Não há risco técnico de descaracterização do conjunto ou de perda de interoperabilidade.

Ampliação da competitividade e prevenção à concentração de mercado –

A divisão por itens favorece a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que, embora não consigam disputar a integralidade do objeto, possuem capacidade para fornecer itens específicos. Espera-se, com isso, maior disputa e obtenção de propostas mais vantajosas, mitigando-se riscos de concentração de mercado.

Vantajosidade econômica sem perda de economia de escala – A análise comparativa realizada no Estudo Técnico Preliminar indica que não se identificou ganho de escala relevante que justificasse o agrupamento em lotes. Ao contrário, a competição por itens tende a reduzir preços unitários e o dispêndio global, mantendo-se a economicidade da contratação.

Proporcionalidade das exigências de habilitação – A adjudicação por item permite calibrar as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira de modo proporcional à complexidade e ao risco de cada parcela, evitando requisitos excessivos que poderiam restringir a competição.

Gestão contratual exequível – A gestão de múltiplos contratos/fornecimentos por item mostra-se compatível com a capacidade administrativa da unidade, não se verificando ônus desproporcional de fiscalização e acompanhamento que recomendasse, excepcionalmente, a consolidação em lotes.

Excepcionalidade do julgamento por grupo/lote – O julgamento por menor preço global por lote somente se justifica quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento. No caso concreto, tais condições não se verificam.

Conclusão. Diante da viabilidade técnica, da vantajosidade econômica e da ampliação da competitividade, fica **adotado o parcelamento do objeto por itens.**

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, o estoque de medicamentos e materiais hospitalares, essenciais para os atendimentos de urgência e emergência realizados pelo CIRUSPAR SAMU 192, não sofra nenhum desabastecimento.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram adotadas as seguintes providências:

Análise de consumo histórico – Foram levantados os dados de utilização anual de medicamentos e materiais hospitalares registrados no sistema Betha Almoxarifado das 14 (quatorze) bases descentralizadas, considerando ainda a implantação de uma nova Unidade de Suporte Avançado no município de Dois Vizinhos.

Consulta a protocolos oficiais – Foram observadas as diretrizes dos Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde, assegurando a compatibilidade dos itens solicitados com as práticas padronizadas do SAMU 192.

Pesquisa de preços – Realizou-se consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, às Notas Fiscais das últimas aquisições do CIRUSPAR e a sítios eletrônicos de amplo domínio, de forma a garantir valores de referência atualizados. Para novos itens, buscou-se cotação junto a fornecedores especializados e consulta a catálogos técnicos quando aplicável.

Verificação de regularidade sanitária – Foram considerados, como critérios de habilitação das futuras contratadas, a exigência de Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, Certidão de Responsável Técnico e Licença Sanitária ativa.

Compatibilidade e segurança – Avaliou-se que os itens constantes deste ETP não possuem alternativas de mercado, em razão de serem medicamentos com DCB definida pela ANVISA ou materiais homologados pelos protocolos ministeriais, de modo que a substituição poderia comprometer a segurança do paciente e a padronização operacional.

Dessa forma, conclui-se que o processo licitatório a ser instaurado está embasado em informações técnicas consistentes, em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a regularidade do abastecimento e a continuidade da assistência prestada pelo CIRUSPAR/SAMU 192.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação, os possíveis impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de Resíduos do Grupo B, classificados como resíduos químicos, por se tratar de produtos farmacêuticos, desta forma, solicitamos que a (s) contratada (s) entregue os medicamentos com prazo de validade de 90% da data de fabricação, ou quando não for possível, encaminhem carta de comprometimento de troca dos itens com validade inferior e na hipótese de não serem consumidos dentro do prazo, assegurem a troca dos mesmos.

Além deste grupo, também poderá gerar Resíduos do Grupo A, classificados como resíduos infectantes, visto que a utilização dos mesmos nos atendimentos aos pacientes, tornam os mesmos contaminados, carecendo de descarte específico.

Portanto, a contratante compromete-se a seguir os requisitos previstos para descarte de resíduos de estabelecimentos de saúde, nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008 e RDC 306/2004 padronizados no **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SAÚDE – PGRSS - DO CIRUSPAR.**

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição devido à eminência do vencimento do Processo Licitatório nº 61/2024 além de novos itens para a melhoria na qualidade dos atendimentos, declaro VIÁVEL esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2025.

Francieli Molinett
Farmacêutica Responsável
CRF-PR 25.983

Danielli de Lara
Farmacêutica
CRF-PR 27.259

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITENS NO ETP DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DEMANDANTE: Danielli de Lara

CARGO: Farmacêutica Assistente Técnica

SETOR: FARMÁCIA

MATRÍCULA: 5473

1. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Informa-se que, por equívoco procedimental, foi instaurado outro Estudo Técnico Preliminar (ETP) com vistas à contratação por dispensa de licitação para itens de consumo correlatos aos já previstos no ETP em referência. Ocorre que, para o mesmo objeto final, encontra-se em andamento procedimento competitivo na modalidade Pregão Eletrônico, o que torna inadequada a adoção da dispensa neste momento.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e padronização das aquisições, bem como a necessidade de consolidar a demanda em procedimento único, requer-se a inclusão dos itens a seguir elencados no ETP já em fase de pesquisa de preços. A medida evita fracionamento indevido, assegura comparabilidade das propostas e mantém a coerência com o pregão eletrônico em curso, além de observar a fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. ITENS A SEREM INCLUÍDOS NO ETP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	300	Und	Avental de segurança confeccionado em tecido plástico tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). (CATÁLOGO)
2	5	Und	Caixas organizadoras de medicamentos, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5 cm de altura, 11,5 de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3 cm de altura, 5,3 cm de comprimento e 3,5 cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52 cm de comprimento, 37 cm de altura e 16 cm de largura. As gavetas devem ser



			em material transparente, para facilitar a visualização interna. (CATÁLOGO)
3	200	Und	Cateter nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênico, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. (CATÁLOGO)
4	200	Und	Compressa campo operatório estéril, tamanho 25 x 28 cm, fabricado com tecido hidrófilo 100% algodão, altamente absorvente. Embalados individualmente. Pacote com 5 unidades. Possuir Registro na Anvisa. (CATÁLOGO)
5	100	Und	Escova em aço inox, reutilizável, para limpeza de canulado medindo 40 cm de comprimento, com cerdas em nylon de 50 mm e diâmetros de 5mm. (CATÁLOGO)
6	100	Und	Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, comprimento total de 80 cm, comprimento das cerdas de 2,5 cm, diâmetro das cerdas de 2 mm. Composição do cabo de aço inox, composição das cerdas de nylon. (CATÁLOGO)
7	100	Und	Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, cabo tipo alicate em nylon, com aproximadamente 12 cm de comprimento, com aproximadamente 12 mm de diâmetro, cerdas em nylon medindo 25mm, comprimento total 21 cm. (CATÁLOGO)
8	100	Und	Escova reutilizável, para limpeza de traqueias e tubos ondulados e extensos. Possuir cerdas de nylon macias, comprimento da escova de 10 cm e 3,5 de diâmetro. Cabo flexível com no mínimo 2 metros. (CATÁLOGO)
9	50	Und	Malha tubular ortopédica, 15 cm x 15m, confeccionada

			em fibra sintética, 100% poliéster, hidrofóbico, hipoalergênico, poroso, com elasticidade adequada, enrolada uniformemente e embalada individualmente. Possuir registro na Anvisa. (CATÁLOGO)
10	20	Und	Termohigrômetro - Termohigrômetro para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: $\pm 1^\circ\text{C}$ - Seleção $^\circ\text{C}$ e $^\circ\text{F}$. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). (CATÁLOGO)
11	3	Rol	Tubo de silicone (extensão de silicone), nº 203, rolo com 15 metros, tubo de uso hospitalar. (CATÁLOGO)

Com relação ao quantitativo solicitado refere-se a estimativa de utilização dos materiais, afim de suprir a necessidade das 14 bases descentralizadas.

Segue abaixo estimativa de valores para contratação:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	300	Und	Avental de segurança confeccionado em tecido plástico tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00



			cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). (CATALOGO)		
2	5	Und	Caixas organizadoras de medicamentos, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5 cm de altura, 11,5 de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3 cm de altura, 5,3 cm de comprimento e 3,5 cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52 cm de comprimento, 37 cm de altura e 16 cm de largura. As gavetas devem ser de material transparente, para facilitar a visualização interna. embalada individualmente. Possuir registro na Anvisa. (CATÁLOGO)	R\$ 170,91	R\$ 854,55
3	200	Und	Cateter nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênico, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. (CATÁLOGO)	R\$ 1,47	R\$ 294,00

4	200	Und	Compressa campo operatório estéril, tamanho 25 x 28 cm, fabricado com tecido hidrófilo 100% algodão, altamente absorvente. Embalados individualmente. Pacote com 5 unidades. Possuir Registro na Anvisa. (CATÁLOGO)	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
5	100	Und	Escova em aço inox, reutilizável, para limpeza de canulado medindo 40 cm de comprimento, com cerdas em nylon de 50 mm e diâmetros de 5mm. (CATÁLOGO)	27,90	R\$ 2790,00
6	100	Und	Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, comprimento total de 80 cm, comprimento das cerdas de 2,5 cm, diâmetro das cerdas de 2 mm. Composição do cabo de aço inox, composição das cerdas de nylon. (CATÁLOGO)	R\$ 30,11	R\$ 3011,00
7	100	Und	Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, cabo tipo alicate em nylon, com aproximadamente 12 cm de comprimento, com aproximadamente 12 mm de diâmetro, cerdas em nylon medindo 25mm, comprimento total 21 cm. (CATÁLOGO)	R\$ 40,50	R\$ 4050,00
8	40	Und	Escova reutilizável, para limpeza de traqueias e tubos ondulados e extensos. Possuir cerdas de nylon macias, comprimento da escova de 10 cm e 3,5 de diâmetro. Cabo flexível com no mínimo 2 metros. (CATÁLOGO)	R\$ 59,40	R\$ 1782,00
9	50	Und	Malha tubular ortopédica, 15 cm x 15m, confeccionada em fibra sintética, 100% poliéster, hidrofóbico, hipoatêrgico, poroso, com elasticidade adequada, enrolada uniformemente e embalada individualmente. Possuir registro na Anvisa. (CATÁLOGO)	R\$ 12,15	R\$ 607,50

10	20	Und	Termohigrômetro - Termohigrômetro para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: ±1°C - Seleção °C e °F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out).(CATÁLOGO)	R\$ 112,94	R\$ 2258,80
11	3	Rol	Tubo de silicone (extensão de silicone), nº 203, rolo com 15 metros, tubo de uso hospitalar. (CATÁLOGO)	R\$ 199,11	R\$ 597,33
				TOTAL	R\$ 22.829,18

A estimativa do valor da contratação foi realizada conforme orçamentos que constam na Tabela acima.

VALOR: R\$ 22.829,18 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, com dezoito centavos).

4. IMPACTO NO VALOR ESTIMADO E CRONOGRAMA

A inclusão poderá alterar o valor estimado global e, se necessário, o cronograma da pesquisa de preços. Solicita-se à área de Compras que consolide as cotações e reavalie a estimativa, mantendo o objeto único no Pregão Eletrônico em curso.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Nos seguintes endereços:

Rua Assis Brasil, nº 608 - Bairro Vila Isabel - CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR. **Farmácia SAMU** (Itens 2, 3, 4, 9, 10 e 11) e Rua Ulisses Viganó, nº

355, Parque das Industrias, Pato Branco/PR. **Almoxarifado SAMU** (Itens 1, 5, 6, 7 e 8).

6. RISCOS DA NÃO INCLUSÃO

A manutenção de processos paralelos (dispensa x pregão) para itens correlatos pode acarretar fragmentação da demanda, perda de escala, falta de comparabilidade entre propostas, retrabalho processual e risco de questionamentos pelos órgãos de controle.

7. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, solicito:

- 1- A inclusão dos itens listados no ETP em referência;
- 2- A atualização da pesquisa de preços, se necessária; e
- 3- A continuidade do procedimento competitivo no âmbito do Pregão Eletrônico informado.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados e a necessidade da aquisição para atender às exigências da Vigilância Sanitária, bem como para a atualização dos protocolos assistenciais conforme as normas de segurança do paciente, justifica-se a presente solicitação, visando aprimorar a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados.

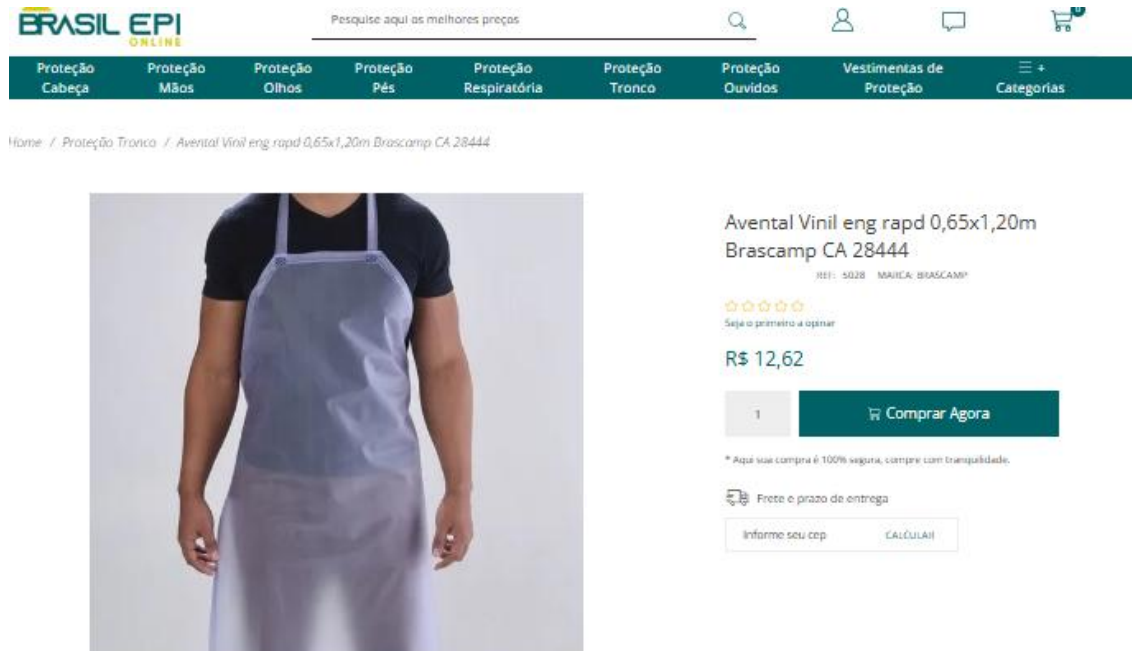
Pato Branco -PR, 04 de Novembro de 2025.

Danielli de Lara

Farmacêutica
CRF/PR 27259

ANEXO 1 - Registros de Referência

ITEM 1 - Avental Vinil



BRASIL EPI ONLINE

Pesquise aqui as melhores preços

Proteção Cabeça | Proteção Mãos | Proteção Olhos | Proteção Pés | Proteção Respiratória | Proteção Tronco | Proteção Ouvidos | Vestimentas de Proteção | Categorias

Home / Proteção Tronco / Avental Vinil eng rapid 0,65x1,20m Brascamp CA 28444

Avental Vinil eng rapid 0,65x1,20m Brascamp CA 28444

REF: 5028 MARCA: BRASCAMP

Seja o primeiro a opinar

R\$ 12,62

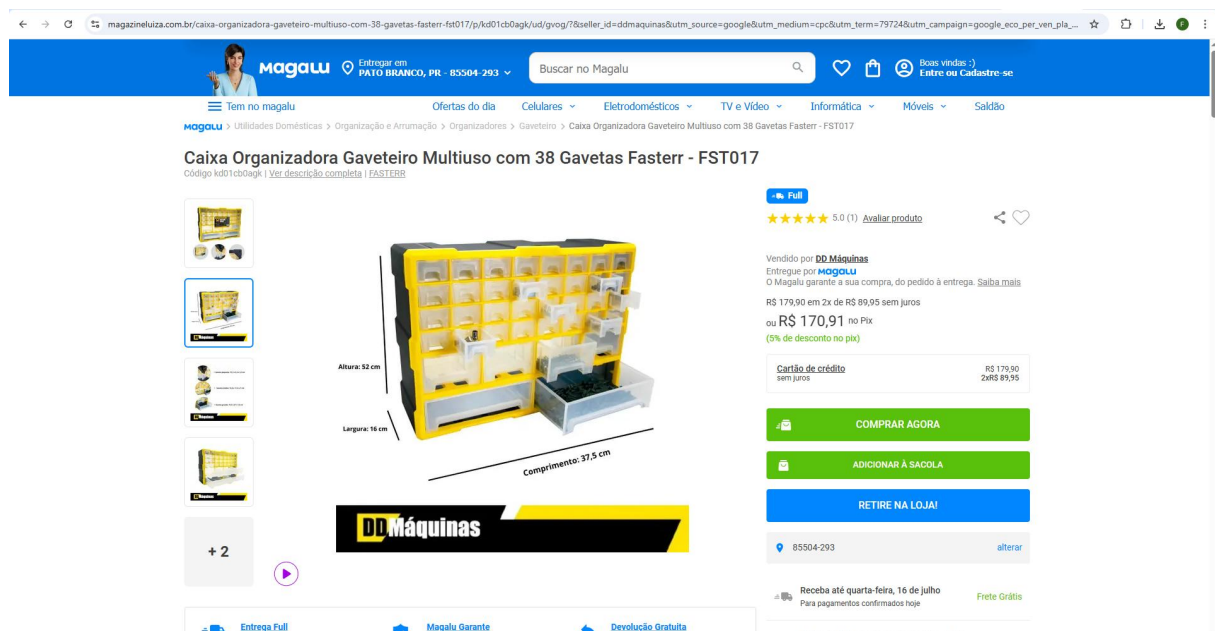
1 **Comprar Agora**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **Calcular**

ITEM 2 - Caixa Organizadora



magalu

Entregue em PATO BRANCO, PR - 85504-293

Buscar no Magalu

Tem no magalu | Ofertas do dia | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Saúde

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Armazenagem > Organizadores > Gaveteiro > Caixa Organizadora Gaveteiro Multiuso com 38 Gavetas Fasterr - FST017

Caixa Organizadora Gaveteiro Multiuso com 38 Gavetas Fasterr - FST017

Código 84071c0a9e | 388 descrição completa | FASTERR

Altura: 52 cm
Largura: 16 cm
Comprimento: 37,5 cm

DD Máquinas

Full

★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Vendido por **DD Máquinas**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 179,90 em 2x de R\$ 89,95 sem juros
ou **R\$ 170,91** no Pix
(9% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros R\$ 179,90 ou R\$ 89,95

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA

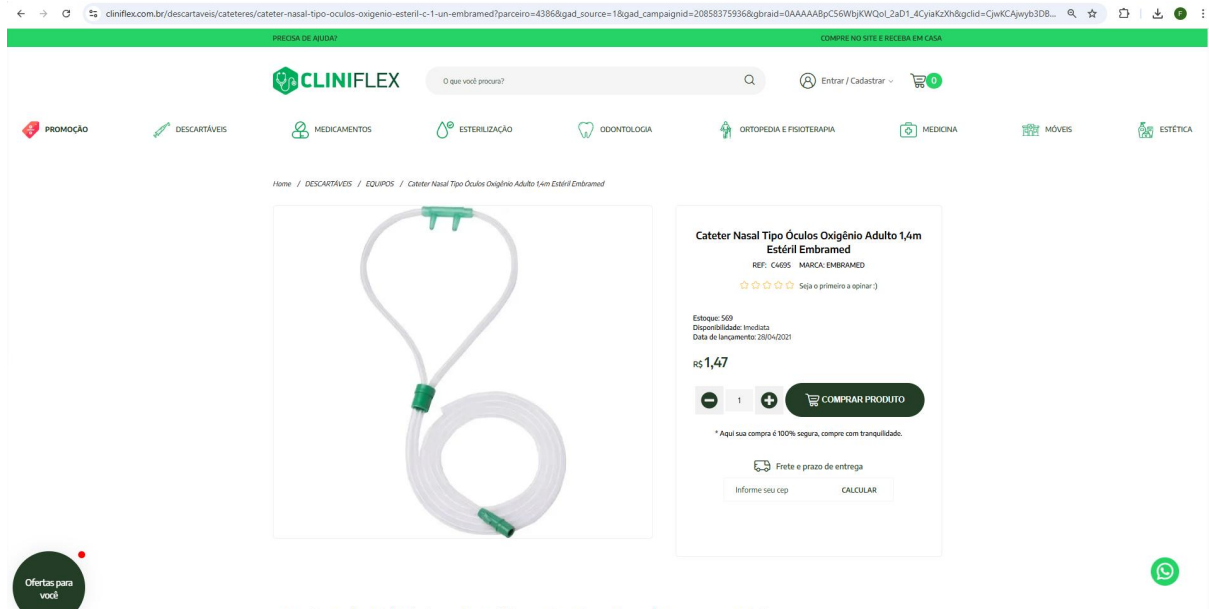
85504-293 alterar

Receba até quarta-feira, 16 de julho
Para pagamentos confirmados hoje **Frete Grátis**

Proteja sua loja e seu cliente da Covid-19. 99%

Entrega Full | Magalu Garante | Devolução Gratuita

ITEM 3 - Cateter nasal tipo óculos



Home / DESCARTÁVEIS / EQUIPOS / Cateter Nasal Tipo Óculos Oxigênio Adulto 1,4m Estéril Embramed

Cateter Nasal Tipo Óculos Oxigênio Adulto 1,4m Estéril Embramed
REF: C4095 MARCA: EMBRAMED
★★★★★ Seja o primeiro a opinar 3

Estoque: 509
Disponibilidade: Imediata
Data de lançamento: 28/04/2021

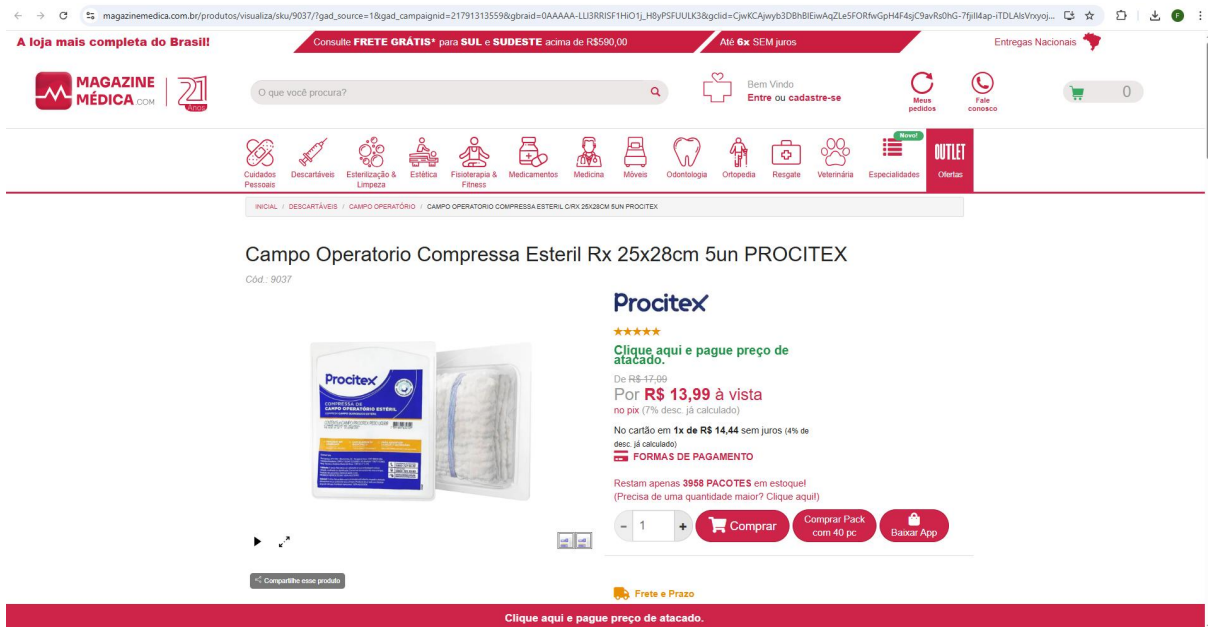
R\$ 1,47

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega
Informe seu CEP CALCULAR

ITEM 4 - Compressa Campo Operatório 25 x 28 cm



A loja mais completa do Brasil! Consulte FRETE GRÁTIS* para SUL e SUDESTE acima de R\$590,00 Até 6x SEM juros Entregas Nacionais

MAGAZINE MÉDICA 21 ANOS

O que você procura?

Bem Vindo! Entre ou cadastre-se

Meus pedidos Fale conosco

Cuidados Pessoais Descartáveis Esterilização & Limpeza Estética Fisioterapia & Fitness Medicamentos Medicina Móveis Odontologia Ortopedia Resgate Veterinária Especialidades OUTLET

INICIAL / DESCARTÁVEIS / CAMPO OPERATÓRIO / CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA ESTERIL RX 25X28CM 5UN PROCITEX

Campo Operatório Compressa Esteril Rx 25x28cm 5un PROCITEX
Cód.: 9037

Procitex
★★★★★
Clique aqui e pague preço de atacado.
De R\$ 47,09
Por R\$ 13,99 à vista
no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R\$ 14,44 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
Restam apenas 3958 PACOTES em estoque! (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1 Comprar Comprar Pack com 40 pc Baixar App

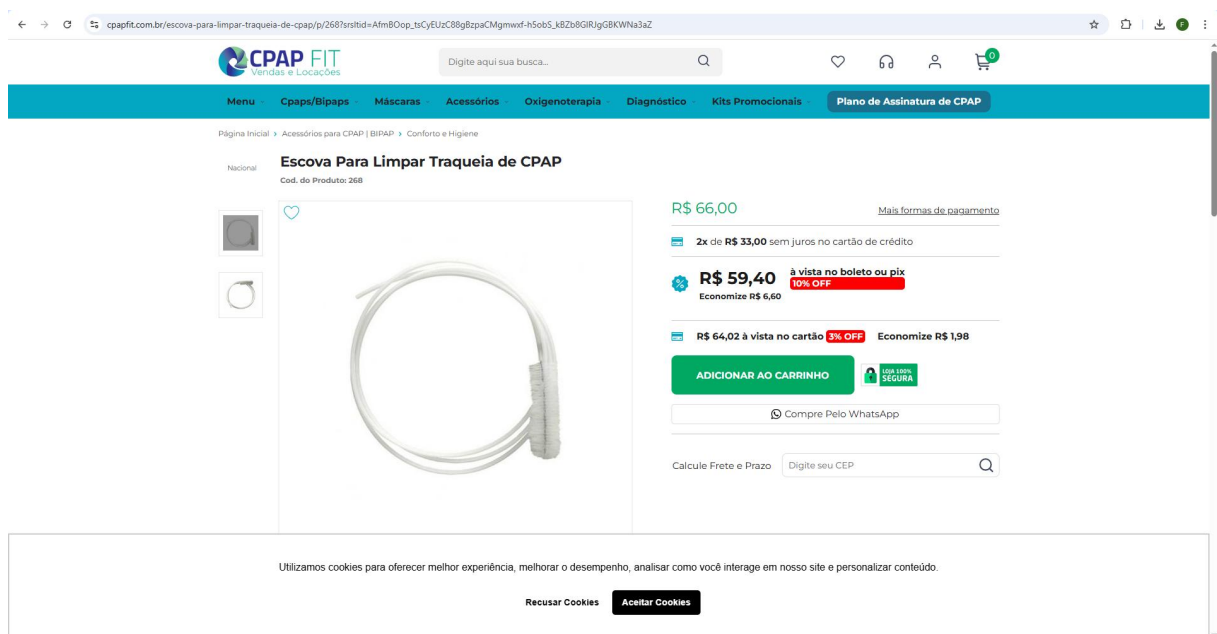
Frete e Prazo

Clique aqui e pague preço de atacado.

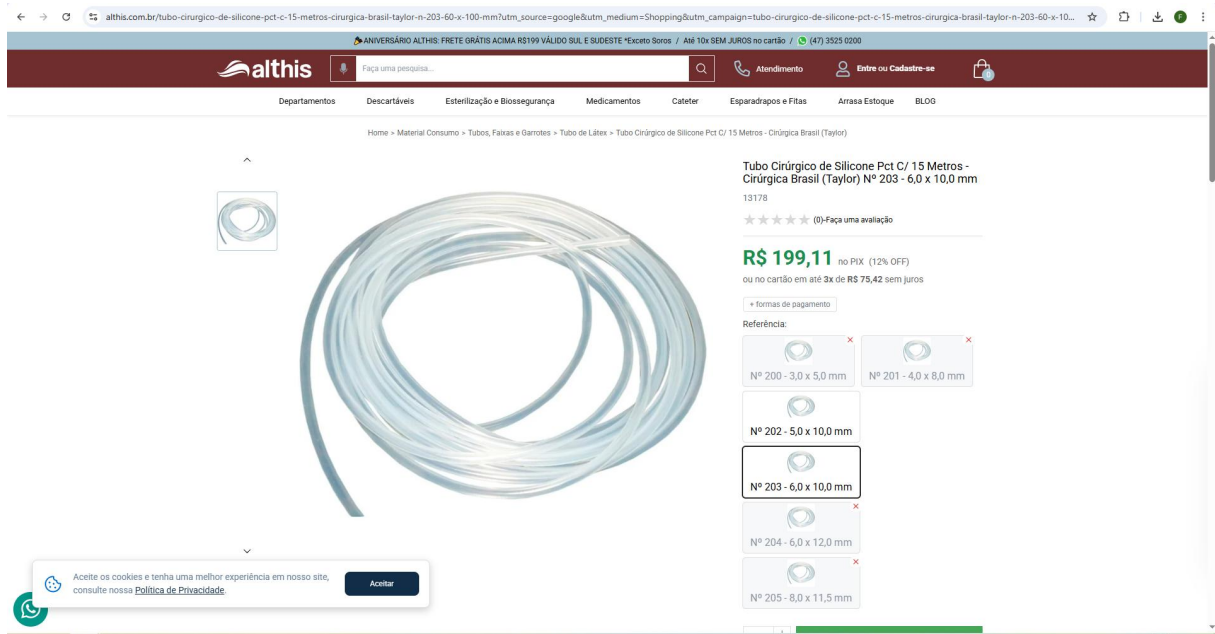
ITEM 7 - Escova para limpeza de canulados, cabo tipo alicate



ITEM 8 - Escova para limpeza de Traqueia



ITEM 11 - Tubo de silicone, nº 203, rolo 15m



The screenshot shows the Althis website interface. At the top, there's a navigation bar with the Althis logo and a search bar. Below it, a breadcrumb trail reads: Home > Material Consumo > Tubos, Faixas e Garrotes > Tubo de Látex > Tubo Cirúrgico de Silicone Pct C/ 15 Metros - Cirúrgica Brasil (Taylor). The main product image shows a coiled, clear silicone tube. To the right of the image, the product details are listed: 'Tubo Cirúrgico de Silicone Pct C/ 15 Metros - Cirúrgica Brasil (Taylor) Nº 203 - 6,0 x 10,0 mm' with a reference number 13178. The price is displayed as R\$ 199,11, with a note 'no PIX (12% OFF)' and 'ou no cartão em até 3x de R\$ 75,42 sem juros'. Below the price, there's a section for 'formas de pagamento'. A 'Referência:' section lists several other tube models: Nº 200 - 3,0 x 5,0 mm, Nº 201 - 4,0 x 8,0 mm, Nº 202 - 5,0 x 10,0 mm, Nº 203 - 6,0 x 10,0 mm (which is highlighted with a black border), Nº 204 - 6,0 x 12,0 mm, and Nº 205 - 8,0 x 11,5 mm. At the bottom left, there's a cookie consent banner that says 'Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade' with an 'Aceitar' button.

Assinantes

✓ **Danielli de Lara**

Assinou em 04/11/2025 às 14:28:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Danielli de Lara, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GKV

NJZ

11O

L1J

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO DO ITEM 9 - MALHA TUBULAR NO ETP DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DEMANDANTE: Danielli de Lara

CARGO: Farmacêutica Assistente Técnica

SETOR: FARMÁCIA

MATRÍCULA: 5473

1. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Informa-se que, por equívoco procedimental, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) indicou a malha tubular com composição de 100% poliéster (fibra sintética). Entretanto, esse material apresenta custo significativamente superior em comparação à versão confeccionada em 100% algodão. Ressalta-se que a malha de algodão atende plenamente à finalidade proposta — confecção de toucas para recém-nascidos, insumo integrante do kit parto —, garantindo adequação técnica e conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.

2. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicita-se que seja desconsiderado o descritivo enviado anteriormente e utilize-se o descritivo abaixo para o item 9: Malha tubular ortopédica 15cmx15m.

3. DESCRITIVO CORRETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
9	50	Und	Malha tubular ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA. (CATÁLOGO).

Ciente de que a solicitação será atendida, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Danielli de Lara

Farmacêutica
CRF/PR 27259

Pato Branco -PR, 12 de Novembro de 2025

ANEXO 1 - Registros de Referência

ITEM 9 - Malha tubular ortopédica 15cm x 15m

Ministério da Saúde - Pannel de Preços da Saúde

[Informações](#) [Exportar Relatório](#)

Filtros Obrigatórios: Código Material Descrição Catmat Unidade Fornecimento

Mais Filtros: Código Compra Mês Homologação Ano Homologação Descrição Complementar Descrição Apresentação UF Município CNPJ Comprador Nome Fornecedor Modalidade Compra Esfera Forma da Compra Data Homologação Data Inserção

Descrição Catmat: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL X Ano Homologação: 2025 X

Mês Homologação: fev, mai X

Atualização do painel em 12/11/2025 às 05:00:47

Preço Mínimo	Preço Máximo	Média de Preço	Mediana Preço
R\$18,25	R\$18,25	R\$18,25	R\$18,25

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas	Total de Itens
1	R\$36,50	1

TABELA GRÁFICOS

Fabricação de Material Hospitalar

Busca: [Carrito](#) [Voltar ao carrinho](#) [Logar](#)

HOME EMPRESA LOJA VIRTUAL INFORMAÇÕES SEJA NOSSO REPRESENTANTE ORÇAMENTO CONTATO LOCALIZAÇÃO

Malha Tubular Ortopédica em Algodão Ortholev 15cm x 15mts -(esticada) unidade

Home / Loja Virtual / Malha em Algodão / Malha Tubular Ortopédica em Algodão Ortholev 15cm x 15mts -(esticada) unidade

Código: 7588000170008
Peso: 0,38 Kg

R\$ 13,89

[Adicionar ao Carrinho](#)

FALE AGORA por WhatsApp

Descrição

INDICAÇÃO DE USO/FINALIDADE DE USO/DESEMPENHO:

- A Malha Tubular Ortopédica Ortholev em algodão é indicada para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado.
- Tem por finalidade a imobilização de tronco e membros, podendo ser utilizado em adultos, crianças, e ortopedia em geral.
- A Malha Tubular Ortopédica Ortholev em algodão, oferece conforto ao usuário antes da aplicação do gesso, evitando o contato direto da pele com o produto, e minimizando a ocorrência de irritações e alergias durante o tratamento.
- Seu desempenho é plenamente satisfatório para a finalidade a qual se destina.

COMPOSIÇÃO:

Assinantes



Danielli de Lara

Assinou em 12/11/2025 às 11:11:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Danielli de Lara, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8RM

3Z3

R3X

ME2

Pato Branco - PR, 02 de Janeiro de 2026.

DEMANDANTE: Danielli de Lara

CARGO: Farmacêutica

SETOR: FARMÁCIA

MATRÍCULA: 5473

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E AO TERMO DE REFERÊNCIA - NOTA TÉCNICA**

OBJETO

Adequação da exigência referente ao prazo mínimo de validade dos insumos no ato da entrega, no âmbito do Processo Eletrônico nº 46/2025 Pregão Eletrônico nº 25/2025, na modalidade Registro de Preços, destinado à eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente documento tem por finalidade complementar e ajustar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência do Processo Eletrônico nº 46/2025 Pregão Eletrônico nº 25/2025, especificamente no que se refere à exigência de validade mínima dos produtos no momento da entrega, atualmente fixada em 90% do prazo total de validade.

Após reavaliação técnica e administrativa, identificou-se a necessidade de adequação desse critério, de modo a alinhar a exigência às práticas adotadas na Administração Pública, bem como aos princípios que regem as contratações públicas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-SANITÁRIA

Sob o enfoque técnico-sanitário, a exigência de validade mínima correspondente a **75% do prazo total de validade** mostra-se plenamente adequada para assegurar o uso racional, seguro e eficaz dos produtos adquiridos.

Tal entendimento fundamenta-se:

- na rotatividade regular de estoque e no perfil de consumo do CIRUSPAR;
- no fato de que as aquisições ocorrem, via de regra, por meio de licitação anual, o que pode conferir maior previsibilidade de consumo;
- na existência de margem de segurança suficiente de vida útil, sem prejuízo à qualidade, eficácia ou segurança sanitária dos produtos.

Ressalta-se que a adoção do percentual de 75% é amplamente praticada na Administração Pública, não representando risco sanitário, desde que os produtos:

- estejam regularmente registrados na ANVISA, quando aplicável;
- sejam utilizados dentro do prazo de validade;
- sejam armazenados e manuseados conforme as boas práticas sanitárias e as condições recomendadas pelo fabricante.

3. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

Do ponto de vista administrativo e jurídico, a manutenção de percentual excessivamente elevado de validade mínima pode caracterizar restrição indevida à competitividade, limitando a participação de fornecedores aptos e contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A flexibilização do critério para 75% tende a:

- ampliar o universo de fornecedores participantes;
- favorecer a economicidade;
- reduzir o risco de certame fracassado ou deserto;
- mostrar-se especialmente adequada às contratações por Registro de Preços, nas quais as entregas são parceladas e realizadas conforme a demanda.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a alteração da exigência de validade mínima dos produtos no ato da entrega para 75% do prazo total de validade encontra pleno respaldo técnico-sanitário e jurídico, preserva o interesse público, não compromete a segurança dos usuários e promove maior eficiência e competitividade no processo de contratação.

5. ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, propõe-se tal adequação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos do edital, a fim de refletir a exigência de validade mínima de 75% no ato da entrega dos insumos.

Atenciosamente,

Danielli de Lara

Farmacêutica CIRUSPAR - SAMU 192

CRF/PR 27259

Assinantes



Danielli de Lara

Assinou em 02/01/2026 às 11:22:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Danielli de Lara, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LZW

OO2

33N

W6G

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e vinte e quatro (2025), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vívda/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **pregão nº 25/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial de circulação regional, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** O prazo de entrega estabelecido no item 13.4, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo CIRUSPAR. A entrega dos itens 97, 101, 102, 103 e 104 conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO CIRUSPAR, Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco-PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00. Para os demais itens, a entrega deverá ser realizada na FARMÁCIA do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00. No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total.** Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais. **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 07 (sete) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que

porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. **Recebimento Definitivo:** Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 04.001.10.302.0004.2004.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação de Enfermagem. 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar - 3.3.90.30.19 - Material De Acondicionamento E Embalagem. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as

irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e

desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, as empregadas públicas, **Danielli de Lara e Francieli Molinett**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco fato previsível***, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156,

inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR DA VINCULAÇÃO Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 25/2025** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.**

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
 _____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. BR0327566. Cód. 14770 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
2	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. BR278281. Cód. 13554 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
3	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Água Destilada, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0276839. Cód. 13267 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
4	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0268222. Cód. 781 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
5	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bicarbonato de Sódio, 8,4%, solução injetável, frasco/bolsa de 250ml. BR0394088. Cód. 14322. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
6	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0270138. Cód. 13270 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE;		



			- CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
7	180	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Clopidogrel Bissulfato 75mg, comprimido.BR0272045. Cód. 15360 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
8	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0267162. Cód. 13275 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
9	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 100ml.BR0268236. Cód. 14320 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
10	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, flaconete 10ml.BR0267574. Cód. 13556 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
11	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Clorpromazina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0268069. Cód. 13279 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
12	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Diazepam, 10mg, comprimido.BR0267197. Cod. 13284. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
13	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0268255. Cód. 13266 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
14	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escopolamina Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0270621. Cód. 13289. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
15	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Etomidato, 2mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml. BR0270116. Cód. 14776 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE;		



			- CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
16	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fentanil Citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.BR0271950. Cód. 13292. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
17	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fenitoína Sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0267107. Cód. 14777 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
18	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Fitomenadiona, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292399. Cód. 13327. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
19	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267666. Cód.13296. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
20	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0270019. Cód. 13300. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
21	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Glicose, 5%, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml.BR0270092. Cód. 13891. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
22	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Haloperidol, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0292196. Cód. 13301. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
23	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Heparina 5000UI/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0272796. Cód. 1349. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
24	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268115. Cód. 1536. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável;		



			- Licença/Alvará Sanitário.		
25	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Hidrocortisona Succinato, 500mg, pó liofilizado para solução injetável. BR0342134. Cód. 13303. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
26	180	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Isossorbida Dinitrato 5mg, comprimido sub lingual. BR0273395. Cód. 15362. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
27	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Lidocaína Cloridrato, 2% SEM vasoconstritor, solução injetável, ampola de 20ml. BR0269843. Cód. 13306. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
28	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267310. Cód. 13309. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
29	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 3ml. BR0268481. Cód. 13558. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
30	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Midazolam Maleato 5mg/ml, ampola de 10ml. BR0268481. Cód. 13559. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
31	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0304871. Cód. 14779 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
32	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0272326. Cód. 13311. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
33	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Nitroglicerina, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0268970. Cód. 13312. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE;		



			- CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
34	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml.BR0268504. Cód. 13316. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
35	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Prometazina 25mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0267769. Cód. 13317 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
36	40	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Salbutamol Sulfato 100mcg, solução aerossol inalatório + adaptador + espaçador, tubo de alumínio, 200 doses.BR0294887. Cód. 13321. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
37	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Terbutalina Sulfato, 0,5mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.BR0269818. Cód. 13325. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
38	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.BR0292382. Cód. 13326. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - Autorização Especial – AE; - CRT identificando Farmacêutico responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
39	5	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Absorvente hospitalar pós parto, confeccionado em material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, antialérgico, sem abas. Acondicionado em pacotes de plástico ou outro material impermeável atóxico, contendo 20 unidades, que garanta a integridade do produto. BR S/CÓD. CÓD. 14780 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
40	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55 mm - 24G 3/4, corpo de aço inoxidável biselado, bisel curto trifacetado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. Registro na ANVISA. BR 439811. CÓD. 21412. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
41	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 45mm		



			de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 45mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos e fêmur em pacientes pediátricos. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. COD.15871 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
42	60	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15872 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
43	20	UND	COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 25mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15872 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
44	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha para acesso vascular intraósseo com 15mm de comprimento, descartável para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico; Agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 15mm; A agulha deve possuir marcação a cada 10mm para controle de		



			profundidade de inserção; A agulha deve permitir aplicação no úmero, tíbia distal e tíbia proximal em pacientes adultos e pediátricos/neonatais e fêmur em pacientes pediátricos/neonatais. Deve estar acompanhado de tubo extensor e dispositivo de descarte para perfurocortante. Registro na ANVISA. CÓD. 15873. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
45	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 30 x 8, 21G 1 1/4, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. Registro na ANVISA. BR0439805. CÓD. 15108. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
46	4000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Álcool swab. Sachê contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicado para assepsia nas aplicações endovenosas, coleta de sangue, injeção e punções. Registro na ANVISA. BR0392369. CÓD. 15109. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
47	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Aspirador tipo venturi para rede canalizada de oxigênio. Tampa injetada em 169,2800 3.385,60 nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor de vidro, autoclavável, de 500ml. Conexão padrão ABNT. Registro na ANVISA. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
48	150	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Bisturi descartável nº 11. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual. Registro na ANVISA. BR0276425. CÓD. 15111. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
49	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cadaço sarjado branco, nº 10, cadaço para fixação de tubo oro traqueal, 4,8500 242,50 sarjado, rolo com 10 metros. S/ CÓD. BR. CÓD. 2235.		
50	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Registro na ANVISA.		



			BR0437375. CÓD. 14786. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
51	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Entubação nº 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451307. CÓD. 15113. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
52	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Entubação nº 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451314. CÓD. 212. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
53	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Entubação nº 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para 4,8000 480,00 suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA. BR0451320. CÓD. 214. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
54	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Guedel nº 02. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, Registro na ANVISA. BR0427150. CÓD. 2486. Qualificação Técnica:		



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
55	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cânula de Guedel nº 05. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, Registro na ANVISA. BR0422818. CÓD. 2489. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
56	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho. 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437175. CÓD. 227 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
57	600	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 16 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437176. CÓD. 1801. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
58	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 18 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437177. CÓD. 1802. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE;		



			- CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
59	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 20 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro na ANVISA , lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437178. CÓD. 1803. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
60	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. S/ CÓD.BR. CÓD. 231. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
61	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Comadre plástica, anatômica, 2000 ml. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Reforçada. Cor branca. Deve possuir superfície lisa para facilitar a higienização. Modelo em forma de pá. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
62	400	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto, com sistema de fechamento unidirecional, não precisando ser ajustado fora da vítima. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas automáticas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento		



			simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas, com engates para fixação da máscara de O2. Abertura do painel traseiro para apalpação cervical. Registro na ANVISA. S/ CÓD. BR. CÓD. 230. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
63	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Colar de vias aéreas combinado com imobilização cervical, adulto, para 122,3300 12.233,00 uso em situações de lesões traumáticas, que permita abrir e manter a via respiratória do paciente aberta, através de manobra de tração mandibular e manter a cervical do paciente imobilizada. Ajustável. Sem látex. Sem metal. Deve possuir: mecanismo para manobra de tração da mandíbula através de manoplas deslizantes e dois encaixes laterais; suporte para o queixo do paciente; Registro na ANVISA.CÓD.15353. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
64	6	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dispositivo para acesso vascular intraósseo para uso em emergência médica para infusão rápida de medicamentos para situações de difícil acesso vascular. Dispositivo deve suportar no mínimo 500 aplicações. Permitir total controle sobre as aplicações através de método de perfuração rotativo manual ou elétrico, mais seguro e preciso sem causar traumas de impacto e evitando perfurações com profundidade excessiva que possam causar a síndrome compartimental. Possibilitar a aplicação em diferentes sites para uso em adultos, crianças e neonatais. Dispositivo portátil e reutilizável para acesso vascular intraósseo. Deve acompanhar manual do usuário. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA. CÓD. 15877 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
65	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 30, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438500. CÓD. 14794. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável;		



			- Licença/Alvará Sanitário.		
66	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 34, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438485. CÓD. 13896. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
67	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo adulto descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR0461243. CÓD. 14796. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
68	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades. BR0461245. CÓD. 15115. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
69	75	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Eletrodo/pá adesiva para DEA marca TOTH lifecare modelo Easy Shock, 50 dispositivo original. Registro na ANVISA. Cód.15603 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
70	1000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Equipo extensor para uso em bomba de seringa, em pvc, terminação luer fêmea com tampa protetora em uma ponta e luer slip na outra, esterilizado por ETO, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho mínimo de 120cm. Registro na ANVISA. BR S/CÓD. CÓD. 15116 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		



71	2.500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Equipo multivias de duas vias. Para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC. Possui conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico. Possui 2 vias. Embalado em Papel Grau Cirurgico. Registro na ANVISA. BR0459685.Cód.15117 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
72	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem. Registro na ANVISA e Certificação no INMETRO. BR0432470. CÓD. 15118. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
73	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Estetoscópio auscultador duplo, adulto e infantil. Olivas macias, ângulo carretel, tubos carretel em pvc, clips de aço inoxidável, auscultação precisa. Registro na ANVISA. BR0438928. CÓD. 14803. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
74	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Frasco para coleta e mensuração de secreções gástrica e urina, sistema aberto, capacidade de 1.200 ml, com alça, tubo de drenagem, corta fluxo, conector e tampa. BR0460850. CÓD. 15119. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
75	2	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Garrote, nº 200, tubo de látex, produto à base de látex natural. Produto de uso único para procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Cadastro na ANVISA. Rolo com 15 metros. CÓD. 268. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
76	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Gel condutor para cardioversão. Acondicionado em embalagem de 300 a 320 gramas. Cadastro na ANVISA. BR0475840. CÓD. 269. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		



77	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70cm x 50mt. Picotado. Rolos embalados individualmente. Cor: branco. BR0481789. CÓD. 15120.		
78	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Máscara para traqueostomia em pvc, macio, atóxico, com conector tubo que gira 360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho adulto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro na ANVISA. CÓD. 15878 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
79	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Máscara para traqueostomia em pvc, macio, atóxico, com conector tubo que gira 360°, para tubos corrugados 22mm, forma anatômica, com elástico resistente para fixação, tamanho infantil, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro na ANVISA. COD. 15879 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
80	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Micropore. Medidas: 5cm x 4,5m, com capa. Fita Hipoalérgica microporosa, em carretel plástico, confeccionada em tecido a base de rayon com microporos coberta com massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Registro na ANVISA. BR0437867. CÓD. 14820. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
81	10	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Mochila Vermelha. Bolsa tipo mochila confeccionada em nylon, com divisórias internas e elástico para fixação de materiais, fechamento com zíper resistente, costuras duplas, com alças para ombro e pegador para mão, com logo do SAMU. Dimensões mínimas de 40cm x 15cm x 30cm (A x L x C). CÓD 2241. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
82	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Protetores de queimaduras e eviscerações, dimensões 45 a 50 x 45 a 50cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Espessura de 0,025 mm a 0,030 mm, formato quadrado. Registro na ANVISA. BR0478347. CÓD. 15121 Qualificação Técnica:		



			- Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
83	30	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50mm x 30m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas. BR0438057. CÓD. 15122. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
84	500	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Seringa hipodérmica descartável, 1 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, graduação nítida permanente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer slip, Característica(s): estéril, apirrogênica, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro na ANVISA. BR0443469. CÓD. 13569. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
85	2000	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Seringa Hipodérmica Descartável, 20 ml. Indicada para infusão de 0,4200 840,00 soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxico, Apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439627. CÓD. 15123. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
86	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 06. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279760. CÓD. 15356. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
87	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 10. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Comprimento mínimo de 50cm. Descartável de uso único. Registro MS. BR0279765. CÓD. 15124. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
88	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 6, estéril, tubo de pvc		



			em forma cilíndrica, 1,0600 106,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. BR0437216. CÓD. 2523. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
89	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 12, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento mínimo de 120 cm. Registro MS. BR0435907. CÓD. 15125. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
90	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda gástrica tipo levine, nº 18, estéril, tubo de pvc em forma cilíndrica, 1,5600 156,00 inteira sem emenda, flexível com paredes lisas, com orifícios distribuídos alternadamente equidistantes, com tampa. Comprimento: 120 cm. Registro MS. BR0435910. CÓD. 2525. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
91	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Uretral nº 12. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se embalado em plástico. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435986. CÓD. 1812 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
92	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Sonda Uretral nº 16. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Comprimento mínimo de 40cm. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0435985. CÓD. 1813. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável;		



			- Licença/Alvará Sanitário.		
93	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 6,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 6,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255103. CÓD. 14840. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
94	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 7,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone nº 7,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255102. CÓD. 14627 Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
95	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Traqueostomia nº 8,5. Cânula de traqueostomia de pvc ou silicone 8,5, com balão, cânula de traqueostomia de pvc ou silicone, transparente, descartável, composto de tubo de traqueostomia, com balão de baixa pressão, com válvula e adaptador de seringa tipo luer lock, com linha radiopaca contínua, com guia, placa em ambos os lados e fita de fixação e conexão de 15 mm. Estéril. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no MS. Unidade. BR0255106. CÓD. 14841. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
96	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0-300kgf/cm2, para cilindros de ar comprimido. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. Registro na ANVISA. BR0280855. CÓD. 14628. Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		



97	300	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Avental de segurança confeccionado em tecido plástico. Tipo vinil (PVC), transparente, de alta resistência e reutilizável. Impermeável, de fácil higienização, apresentando excelente desempenho contra a penetração de líquidos, protegendo efetivamente o tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água e produtos de limpeza diluídos. Modelo frontal e anatômico, sem forro, com ajuste por tirantes e fecho de engate rápido na cintura. Tamanho único, com dimensões de 1,20m de altura por 0,65m de largura. Aprovado conforme a Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho. Deve ser fornecido embalado individualmente, acompanhado de etiqueta contendo o número do Certificado de Aprovação (CA) válido, sendo que sua validade será verificada em site oficial no momento da proposta e instruções de lavagem e conservação, conforme exigido pela legislação vigente (NR-6). Cód.21401 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
98	5	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Caixa organizadora de medicamentos, com 38 gavetas. 52cmX 37cmX16cm. Caixas organizadora, com 38 gavetas (duas gavetas com dimensão de aproximadamente 15,5 cm de altura, 27 cm de comprimento e 7,5cm de largura, quatro gavetas com dimensões de 15,5cm de altura, 11,5 cm de comprimento e 7,5 cm de largura e trinta e duas gavetas com aproximadamente 15,3cm de altura, 5,3cm de comprimento e 3,5cm de largura), confeccionadas em plástico resistente, de fácil higienização, com dimensão total de aproximadamente 52cm de comprimento, 37cm de altura e 16cm de largura. As gavetas devem ser em material transparente, para facilitar visualização interna. Cód.21402 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
99	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Cateter Nasal tipo óculos, adulto, para sistema de oxigenação de alto fluxo, estéril, composto em PVC transparente, atóxico, apirogênica, com 1,4 metros de extensão, possuir registro na ANVISA. Cód.21403 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
100	200	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Compressa campo operatório estéril, tamanho 25x28cm, fabricado com tecido hidrófilo 100% algodão, altamente absorvente. Embalados individualmente. Pacote com 5 unidades. Possuir Registro na Anvisa. Cód.21404. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
101	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova em aço inox, reutilizável, para limpeza de canulado medindo 40cm de comprimento, com cerdas em nylon de 50 mm e diâmetros de 5mm. Cód.21405. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		



102	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável/autoclavável, para limpeza de canulados, comprimento as cerdas de 2,5cm, diâmetro das cerdas de 2mm. Composição do cabo de aço inox, composição das cerdas de nylon. Cód 21406. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
103	100	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável / autoclavável, para limpeza de canulados, cabo tipo alicate em nylon, com aproximadamente 12 cm de comprimento, com aproximadamente 12mm de diâmetro, cerdas em nylon medindo 25mm, comprimento total 21 cm. Cód.51407. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
104	40	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Escova reutilizável, para limpeza de traqueias e tubos ondulados e extensos. Possuir cerdas de nylon macias, comprimento da escova de 10cm e 3,5cm de diâmetro. Cabo flexível com no mínimo 2 metros. Cód.21408. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
105	50	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Malha Tubular Ortopédica de trama entrelaçada, uniforme, sem costuras laterais, nas dimensões de 15cm de largura x 15m de comprimento por rolo, confeccionada em 100% algodão, macia, flexível e com excelente elasticidade, alta absorção de umidade, boa permeabilidade ao ar e conforto térmico, evitando irritações cutâneas (hipoalergênica e atóxica). Embalada individualmente. Deve possuir registro na ANVISA. Cód. 21409. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		
106	20	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Termohigrômetro - para registro de temperatura do momento, máxima e mínima. Faixa de medição aproximada: -10 a +50°C. Medidor de umidade. Fonte de alimentação: bateria ou pilhas. Exatidão na medição: ±1°C Seleção °C e F. Botão de seleção de temperatura externa e interna (in/out). Cód.21410 Apresentar: PROSPECTO (Catálogo).		
107	3	UND	ITEM EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP Tubo de Silicone (extensão de silicone), Nº. 203, rolo com 15metros, tubo de uso hospitalar. Notificação na ANVISA. Cód.21411. Apresentar: PROSPECTO (Catálogo). Qualificação Técnica: - Autorização para Fornecimento – AFE; - CRT identificando Prof. Técnico Responsável; - Licença/Alvará Sanitário.		

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025

1.1 A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal